

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 152

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

PEC para proteger bioma Caatinga foi discutida por Justiça e Meio Ambiente

Audiência conjunta mostrou que 43% do ecossistema foi desmatado em PE

Preocupado com a forma acelerada como o bioma Caatinga vem sendo desmatado nos últimos anos, o deputado Rodrigo Novaes (PSD) apresentou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 08/2013, visando proteger o ecossistema. A matéria foi debatida, ontem pela manhã, durante audiência pública, promovida pelas Comissões de Meio Ambiente e de Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Atualmente, a Constituição Estadual contempla apenas a Mata Atlântica.

Novaes enfatizou que o bioma Caatinga representa 83% do território pernambucano. De acordo com o parlamentar, o Relatório do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), relativo a 2011, mostra que cerca de 43% da cobertura original do Estado foi desmatada. “É uma falha que esse bioma não esteja entre os ecossistemas protegidos



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Secretário executivo do Estado, Hélvio Polito (1º à dir.), participou do debate e explicou que vegetação leva mais tempo para se recuperar

constitucionalmente. Nosso objetivo é ampliar o debate para colher sugestões para que possamos oferecer a Pernambuco uma legislação específica de proteção a esse ecossistema”, detalhou.

O presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), ressaltou a importância de se proteger a Caatinga para

evitar uma desertificação na Região do Semiárido. “A iniciativa visa proteger também a população da área”, reforçou. A deputada Raquel Lyra (PSB), que preside o colegiado de Justiça, classificou a PEC como “um avanço na discussão sobre a proteção da Caatinga”.

Durante sua apresentação, o secretário executivo

de Meio Ambiente do Estado, Hélvio Polito, explicou que a vegetação leva mais tempo para se recuperar do que as demais, devido às suas características. “É fundamental conhecer o ecossistema de maneira mais profunda e adequada para que a sustentabilidade seja uma possibilidade real na economia sertaneja”, pontuou.

Participaram do encontro, os deputados Tony Gel (DEM), Ricardo Costa (PTC) e Sebastião Rufino (PSB); representantes do Comitê Estadual da Caatinga e da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH); além dos advogados ambientalistas Alexandrina Sobreira e Tiago Andrade Lima.

REUNIÃO ORDINÁRIA - Antes da audiência, a Comis-

são de Justiça distribuiu dez proposições e aprovou outras onze. Entre elas, a de nº 1538/13, de autoria do Executivo Estadual, que altera legislação sobre a concessão de licenças-maternidade e paternidade para contratados do Estado por tempo determinado. A matéria foi relatada pelo deputado Diogo Moraes (PSB).

Lei Maria da Penha

JOÃO BITA



PROTEÇÃO - Isabel Cristina solicitou mais delegadas

Fórum discute violência contra mulher hoje em Petrolina

As comemorações aos sete anos de existência da Lei Maria da Penha foram destaque na Casa Joaquim Nabuco. Ontem, durante o Pequeno Expediente, a deputada Isabel Cristina (PT) informou que será realizado, hoje, na Universidade do Vale do São Francisco (Univasf), no município de Petrolina, Sertão do Estado,

o Fórum de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e Atuação das Redes de Proteção Social. “Os casos de violência contra a mulher preocupam e precisam ser debatidos. O número de delegadas nas delegacias especializadas ainda é pequeno, principalmente no turno da noite e nos finais de semana quando ocorre o

maior número de agressões”, registrou.

A parlamentar solicitou ao Governo Estadual que aumente o número do efetivo. A Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006, com objetivo de aumentar o rigor das punições nas agressões contra a mulher. A petista também alertou para outro tema, o número de

suicídios de jovens em Petrolina. “Só neste ano, quinze adolescentes cometeram suicídio na Região”, contabilizou. Ela solicitou apoio dos parlamentares na busca por soluções para a questão e registrou que está sendo criada uma frente junto às entidades de apoio à juventude e representantes das igrejas e da Univasf.

A petista também alertou para outro tema, o número de

suicídios de jovens em Petrolina.

Cidadania recebe Frente de Luta do Transporte Público

Estudantes denunciam abusos em manifestações no Recife

Depois de ouvir representantes da Frente de Luta pelo Transporte Público, na manhã de ontem, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Casa Joaquim Nabuco decidiu encaminhar uma solicitação de informações ao Governo do Estado para saber as providências tomadas diante de denúncias de abusos praticados pelas Polícias Civil e Militar, nas recentes manifestações ocorridas no Recife.

“Os atos de depredação devem ser apurados na mesma medida dos eventuais excessos que podem ter ocorridos por parte da força policial. Em todas as circunstâncias, é preciso garantir o direito de livre manifestação”, ressaltou o deputado Betinho Gomes, presidente do colegiado.

As estudantes de Psicologia da Faculdade Frassinetti do Recife (Fafire), Juliana Melo, e de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), Pastênoppe Maíra Campos, apresentaram denúncias sobre repressão a reuniões estudantis e sequestro e tortura de ma-



COMISSÃO - Gomes (D) solicitará pedido de informações a Secretaria de Defesa Civil

nifestantes que participaram do ato, na semana passada. Na ocasião, foram registradas depredações e até um ônibus foi incendiado. Em nome da Frente, elas disseram que “não incentivam atos violentos, mas que não criminalizam a ação de outros grupos que também estiveram presentes”.

Diante dos fatos, Betinho Gomes colocou a Comissão à disposição para ouvir os relatos, em reunião fechada, para melhor apurar o fundamento das denúncias e cobrar providências. O posicionamento foi avalizado

pelos deputados Terezinha Nunes (PSDB) e Zé Maurício (PP).

PLENÁRIO - Na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, ontem à tarde, as denúncias relatadas durante a reunião da Comissão de Cidadania foram tema dos pronunciamentos dos deputados Terezinha Nunes e Sebastião Rufino (PSB).

A tucana registrou que o presidente do colegiado, Betinho Gomes, encaminhará pedido de informações ao secretário estadual de Defesa Social, Wilson Damázio. “No atual estado democrático, não se pode conviver com situa-

ções que lembrem o período da ditadura militar”, ponderou.

O socialista recomendou prudência nos encaminhamentos, “caso contrário haverá receio das Polícias na aplicação da força quando for estritamente necessário para preservar o patrimônio e garantir a ordem pública”. “É importante que a SDS apure e puna os excessos, mas não se pode perder de vista a missão do policial. Parabenizo o Governo Estado por proibir a presença de mascarados nas manifestações de rua”, concluiu.

Bom Jardim

Ação policial recebe elogios no Parlamento

Durante o Pequeno Expediente, o deputado Sebastião Rufino (PSB) elogiou a ação de policiais da Companhia Militar do município de Bom Jardim, Agreste do Estado, que conseguiram recuperar o dinheiro de um assalto ocorrido na madrugada de ontem.

Segundo o parlamentar, os bandidos explodiram os caixas eletrônicos de duas agências bancárias da cidade. “Os policiais que faziam a ronda noturna conseguiram chegar ao local e trocar tiros com os assal-

tantes. Durante o tiroteio, os ladrões fugiram, deixando alguns explosivos e o dinheiro roubado”, informou, acrescentando que cerca de dez pessoas participaram da ação e que a polícia continua realizando buscas para prender os suspeitos.

O parlamentar observou que a prática tem se repetido tanto em Bom Jardim como nas localidades vizinhas. “Espero que a Prefeitura e o Comando policial consigam tomar providências para coibir esse tipo de crime”, reforçou.



RUFINO - Assalto a banco foi evitado pela ronda noturna

Negociações

Deputado apoia mobilização da Polícia Militar

A crise instalada na Polícia Militar motivou o discurso do deputado Antônio Moraes (PSDB), ontem. Segundo o parlamentar, os policiais desistiram de tentar acordo com a direção da instituição e, há cinco anos, estão em negociação com o Governo Federal, em busca de melhores condições salariais e de trabalho. Ele frisou que “os recursos previstos na lei orçamentária não estão sendo aplicados na entidade”.

“Devido à situação de descaso, cerca de 30% dos policiais têm migrado para outros órgãos e outra parte se encontra afastada, por licença médica. A maioria é por questões psiquiátricas. O número de suicídios, entre os policiais, está acima da média”, detalhou.

De acordo com o tucano, em Pernambuco, a crise da



TRIBUNA - Moraes

Polícia Federal comprometeu o combate ao tráfico de drogas e o crime organizado. Ele citou a perda do helicóptero que sobrevoava o Polígono da Maconha. “A categoria busca a regulamentação da lei que torna os policiais profissionais de nível superior, assim como os delegados. A

legislação foi sancionada há 16 anos”, observou.

Em aparte, vários parlamentares prestaram solidariedade aos policiais. Para Terezinha Nunes (PSDB), “a Polícia Federal tem o reconhecimento da população por realizar um trabalho intenso, com bons resultados”. O líder da bancada de Oposição, Daniel Coelho (PSDB), argumentou “que os salários de delegados e policiais devem ser equiparados porque os profissionais correm os mesmos riscos”.

Segundo Sérgio Leite (PT), “a não regulamentação da lei que garante a qualificação de nível superior para todos os servidores da instituição é um desmerecimento à categoria”. “O Brasil precisa de instituições fortes e independentes para que o trabalho seja adequado”, salientou Betinho Gomes (PSDB).

A deputada Raquel Lira (PSB) revelou “ser admiradora do trabalho da Polícia Federal, uma entidade que representa uma das grandes marcas do Estado democrático”. Odacy Amorim (PT) defendeu “uma remuneração justa e condições de trabalho adequadas”. “O Legislativo tem a obrigação de ressaltar a importância da atividade policial”, reforçou Eriberto Medeiros (PTC).

Para Tony Gel (DEM), a Polícia Federal passa por dificuldades há algum tempo. “É necessário lutar pelo soerguimento da instituição”, ressaltou. Sebastião Rufino (PSB) enfatizou “a importância do trabalho do segmento para a segurança pública nacional”. O deputado Sílvio Costa Filho (PTB) informou que “a bancada federal pernambucana poderá ajudar.”

PLENÁRIO

Morre piloto de motocross Júlio César

A morte do piloto de motocross, Júlio César, na manhã de ontem, na zona rural do município de Brejo da Madre de Deus, Agreste do Estado, foi lamentada pelo deputado Diogo Moraes (PSB), na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. O ‘Diabo Loiro’ e ‘Casco de Navio’, como era conhecido pelos fãs e praticantes do esporte, foi vítima de um acidente com uma máquina retroescavadeira, que tombou sobre o atleta numa estrada próximo a Olho D’Água do Púcaro. Júlio César foi 13 vezes campeão pernambucano nas categorias Mx1, Mx3 e Mx4; e vice-campeão brasileiro na categoria Mx4, em 2011. “Foi um atleta admirado e respeitado”, observou o parlamentar, acrescentando que o piloto candidatou-se a vereador por duas vezes, sem obter êxito.

“Sempre defendeu o esporte como alternativa para tirar as crianças das ruas”, lembrou. Atualmente, Júlio César prestava serviço à Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.



Mobilidade das rodovias estaduais repercute

Obras do Arco Metropolitano questionadas

A infraestrutura de mobilidade das rodovias estaduais foi tema de pronunciamento dos deputados Betinho Gomes (PSDB) e Sílvio Costa Filho (PTB), ontem, na Assembleia Legislativa. O tucano criticou a indefinição para o início das obras do Arco Metropolitano, enquanto o petebista defendeu a gestão estadual, afirmando que “nunca se investiu tanto no setor como nos últimos dois anos”.

Betinho Gomes sugeriu a realização de uma audiência pública nas Comissões de Administração e Mobilidade Urbana da Casa Joaquim Nabuco, para que os parlamentares tenham acesso às informações. “A obra que tem a finalidade de ligar a BR-101 Norte e 101 Sul, por fora de Recife, foi prometida pelo Executivo, mas não chegou a ser implantada. É uma via expressa com 77 quilômetros de extensão, orçada em R\$ 1,1 bilhão”, apontou.

De acordo com o tucano, a Fiat teria deixado de instalar sua fábrica no município do Cabo de Santo Agostinho, Mata Sul do Estado, e deslocado o empreendimento para Goiana, na Mata Norte, por causa da promessa de que a iniciativa seria construída antes da inauguração. “A empresa começa a operar em 2015 e depende dessa rodovia para o escoamento da produção. Sem a obra, a Região Metropolitana do Recife vai parar”, alertou, acrescentando que “existe uma disputa de poder entre as esferas Federal e Estadual”.



OPINIÕES - Betinho Gomes e Sílvio Costa Filho divergem

Sílvio Costa Filho rebateu dizendo que a Alepe está atenta às obras que o Governo tem feito nos últimos anos, em mobilidade. “São os corredores Leste/Oeste e Norte/Sul, ramais da Copa, além de todas as intervenções. Só que Pernambuco nunca teve planejamento de Estado nessa área.” Costa Filho exemplificou destacando que “62% da malha viária do Estado tem mais de 30 anos”. “Levar a Fiat para a Mata Norte foi a decisão mais acertada do Governo Eduardo Campos. A maioria dos municípios da região está sem oportunidade de geração de empregos e a implantação da empresa vai mudar a matriz econômica local”, defendeu.

Em aparte, vários parlamentares comentaram o assunto. O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), afirmou que “a Fiat foi para Goiana por escolha própria”. “Não há dificuldade na relação do Estado com o Governo Federal. O Executivo Es-



tadual iria fazer uma Parceria Público-Privada no valor de R\$ 400 milhões. O Governo Federal decidiu fazer uma obra maior, com mais recursos, e transformá-la só em obra pública.”

Para o líder da bancada de Oposição, Daniel Coelho (PSDB), “é necessário que o Estado se posicione, definindo uma data sobre a obra até 2014”. Já Terezinha Nunes (PSDB) alertou: “corre-se o risco de a Fiat começar a funcionar sem ter como escoar a produção”. José Humberto Cavalcanti (PTB) salientou que “se o Arco não ficar pronto nos prazos, quem vai comemorar é o Governo da Paraíba, que vai ver deslanchar o Porto de Cabedelo”.

Tony Gel (DEM) pediu que “os investimentos também cheguem a Caruaru”. Diogo Moraes (PSB) sugeriu que a Assembleia também discuta sobre “os principais gargalos da mobilidade nas cidades do interior do Estado”.



DISCURSO - Odacy Amorim

Crimes

Parlamentar analisa banalização da violência

A violência que atinge a população brasileira motivou o pronunciamento do deputado Odacy Amorim (PT), na tarde de ontem, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar citou o caso de uma universitária, de 29 anos, que foi encontrada morta, na última segunda-feira (26), nas proximidades do campus da Universidade Paulista (Unip), na cidade de São Paulo.

“A cada dia, aumenta o número de jovens que cometem crimes e tiram a vida das pes-

soas por motivos banais”, enfatizou. Para o petista, investir em educação seria uma alternativa para solucionar a questão.

Amorim acrescentou que o uso de drogas lícitas, como o álcool, também é responsável pelo aumento da violência no País. “Atualmente, o acesso às bebidas alcoólicas é muito fácil. Há muita poluição visual nas ruas. Quem não bebe, não deveria ser obrigado a ver essas propagandas”, destacou.

Reunião Solene

Expresso Cidadão comemora 15 anos de existência na Alepe

Ao comemorar 15 anos de existência, o Expresso Cidadão foi homenageado, ontem, no Parlamento Estadual. A Reunião Solene foi sugerida pelo deputado Waldemar Borges (PSB) e presidida pelo 2º vice-presidente da Mesa Diretora, deputado André Campos (PT).

O Expresso Cidadão é um programa do Governo do Estado, vinculado à Secretaria de Administração (SAD-PE), que reúne órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, além de empresas providas que prestam serviços como emissão de carteiras de identidade e de habilitação e CPF. Atualmente, são oito unidades em operação, sendo cinco na Região Metropolitana do Recife (RMR). No Interior, existem unidades em Caruaru e Garanhuns, no Agreste do Estado; e em Petrolina, no Sertão. No ano passado, o Executivo também criou o Expresso Cidadão Virtual.

Quando surgiu, a iniciativa era chamada de Rapidinho. “Em 2011, a pro-



PLACA - Waldemar Borges, Décio Padilha e André Campos

posta foi regulamentada pela Lei nº 12.001 e recebeu a atual nomenclatura”, explicou Borges, líder da bancada do Governo na Casa Joaquim Nabuco. Criado com o objetivo de simplificar a vida da população, o Expresso Cidadão realiza uma média de 220 mil atendimentos mensais e, em 15 anos de funcionamento, contabiliza 26 milhões. “Há alguns anos, era comum encontrar famílias sem registro ou qualquer documento de identificação. A iniciativa

contribuiu para aproximar o cidadão da administração pública”, acrescentou o socialista.

O secretário estadual de Administração, Décio Padilha, recebeu uma placa alusiva à data e ressaltou que a meta é aumentar o atendimento e instalar novas unidades em parcerias com prefeituras. Ele também anunciou que, em breve, nove municípios receberão o serviço. “Agradecemos a todos que contribuíram e acreditaram nesse projeto social.”

Mídia televisiva

Propagandas de bebidas alcoólicas são criticadas

Ontem à tarde, o deputado Adalto Santos (PSB) criticou a banalização das propagandas de bebidas alcoólicas e enfatizou que a publicidade televisiva estimula o consumo do álcool entre os jovens.

O socialista anunciou que solicitará aos parlamentares o envio de um requerimento ao Governo Federal para que estes anúncios sejam retirados do horário nobre, compreendido entre 20h e 23h. “As propagandas poderiam ser veiculadas após esse horário”, sugeriu.

Em aparte, o deputado Pastor Cleiton Collins (PSC) ressaltou que as empresas de bebidas alcoólicas financiam a mídia mundial. “Mesmo lícita, o ál-



SANTOS - Veiculação de anúncios depois do horário nobre

cool é uma droga e o abuso deve ser tratado como problema de saúde pública. Atualmente, uma parte considerável do orçamento do Ministério da Saúde é di-

recionada aos problemas relacionados ao consumo abusivo de bebidas”, apontou, acrescentando que “a mídia tem massificado o consumo de cervejas”.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1191, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Rildo Braz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Rildo Braz, no período de 23 a 30 de setembro de 2013, onde estará em viagem Ao Chile, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de agosto do ano de 2013, 197ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordem do Dia

Nonagésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 28 de agosto de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4629/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4630/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior que denomina de Rodovia Deputado Argemiro Pereira de Menezes, a PE-414, no trecho que liga a BR-232 ao Distrito de Bernardo Vieira até a divisa com a Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4631/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2013, de autoria do Poder Executivo que inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, relativo ao exercício de 2013.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/8/2013

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1555/2013
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Terezinha Nunes, no período de 23 a 30 de setembro de 2013, quando estará em viagem aos Estados Unidos da América.

(Parecer da Mesa Diretora nº 4613)

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1514/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos".

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/8/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1516/2013
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, no valor de seis milhões setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/8/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013
Autor: Poder Executivo

Altera os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2013
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2013.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Missa do Vaqueiro de Caraibeiras, no Município de Tacaratu.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Confere ao município de Glória do Goitá, o título de Capital Estadual do Mamolengo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/8/2013

Discussão Única da Indicação nº 6748/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua do Fogo, no bairro de Santo Antônio, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6749/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Emprego no sentido de ser implantado no município de Rio Formoso, **O Projeto Novos Talentos**, objetivando a qualificação profissional da juventude pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6750/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Pombos com o **Programa Mais Médicos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6751/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Ribeirão com o **Programa Mais Médicos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6752/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Tamandaré com o **Programa Mais Médicos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6753/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Sirinhaém com o **Programa Mais Médicos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6754/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Rio Formoso com o **Programa Mais Médicos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6755/2013
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção de Escolas de Referência nos Bairros Terras do Sul e Vila Marcela, ambas no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6756/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6757/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6758/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6759/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6760/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6761/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6762/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6763/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6764/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6765/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde do Estado, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran e ao Chefe da Polícia Civil no sentido que seja intensificado a Blitz - Lei SECA, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6766/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de que sejam reforçadas as ações do Projeto: **Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas, na Região Metropolitana do Recife**, e nas demais regiões do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6767/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados BETINHO GOMES, DIOGO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, LEONARDO DIAS, SÉRGIO LEITE, TONY GEL e WALDEMAR BORGES, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: GUSTAVO NEGROMONTE, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, E TEREZINHA NUNES, para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 28 de agosto de 2013, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 1552/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica).
Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 2013) Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera Ação no Plano Plurianual 2012/2015, relativo ao exercício de 2013) Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31/2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Regime de urgência

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Institui o processo eletrônico e dispõe sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Mavieal Cavalcanti
- Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sebastião Rufino
- Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2013)
Regime de urgência
Relator: Deputado Mavieal Cavalcanti
- Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Tamandaré, neste Estado).
Regime de urgência
Relator: Deputado Waldemar Borges
- RELATÓRIO GERAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1507/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2014, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º, 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31/2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães

RECIFE, 27 DE agosto DE 2013.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a recuperação de PE-88 principal acesso ao Município de Orobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2539/2013
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos à Construtora Carrilho, pela adoção de soluções sustentáveis nos seus empreendimentos, com destaque para o uso racional e o reaproveitamento das águas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2540/2013
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos ao **Programa de Integração e Qualidade na Educação - PIQUE**, pela iniciativa de implantar o **Projeto Pique Total**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2541/2013
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **Porque as nações fracassam**, de autoria do ex-Ministro da Fazenda e do Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 4 de agosto de 2013.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2542/2013
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **Dominginhos não será esquecido**, de autoria do

advogado, administrador e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Jornal Vanguarda, na edição de 3 a 9 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2543/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Congratulações com o Sindicato dos Policiais Federais de Pernambuco – SINPEF/PE, pela passagem dos seus 24 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2544/2013
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos ao Padre João Carlos, em comemoração pelos seus 30 anos de Sacerdócio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2545/2013
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, em 18 de novembro do corrente ano, em homenagem aos 10 anos do Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2546/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 23 de setembro do corrente ano com finalidade de comemorar o Dia Nacional do Corretor de Imóveis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDUARDO PORTO (PSDB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), RODRIGO NOVAES (PSD), e SEBASTIÃO RUFINO (PSB), os Deputados suplentes: ANDRÉ CAMPOS (PT), BETINHO GOMES (PSDB), BOTAFOGO FILHO (PDT), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSESIO SILVA (PRB) e TONY GEL (DEM) , para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 28 de agosto de 2013, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1552/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica.)

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2013, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Denomina Rodovia “ Carlos Freitas”, o trecho da PE - 062, que liga o município de Condado ao município de Aliança.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Instituir no calendário de Eventos de Pernambuco, a Romaria de Santa Cruz, festa do Romeiro do Município de Santa Cruz.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 2013).
Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera Ação no Plano Plurianual 2012/2015, relativo ao exercício de 2013).
Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina o município de Bezerros como “Capital dos Bolos e Doces”, no âmbito do estado de Pernambuco)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1554/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Regulamenta a comercialização entre distribuidores de produtos farmacêuticos no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31/2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Regime de urgência

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº1250/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire”, a servidora pública estadual Ana Olimpia Celso de Miranda Severo.)
Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- Projeto de Lei Ordinária nº1283/2013, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Denomina “Escola Estadual Fernando Soares Lyra”, a Escola Estadual localizada em Gaibú no município do Cabo de Santo Agostinho.)
Relator: Deputado Mavieal Cavalcanti
- Projeto de Lei Ordinária nº1449/2013, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa : Denomina de Arcoverde a nova adutora de 71 km que liga a Bacia do Jatobá ao município de Arcoverde.)
Relator: Deputado Sebastião Rufino
- Projeto de Lei Ordinária nº1463/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa : Dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o telefone da Delegacia do Meio Ambiente e o Disque-denúncia, nas dependências de escolas públicas e privadas, postos de saúde, universidades ou faculdades e terminais ou estações de transporte do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Mavieal Cavalcanti
- Projeto de Lei Ordinária nº1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Institui o processo eletrônico e dispõe sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- Projeto de Lei Ordinária nº1538/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sebastião Rufino
- Projeto de Lei Ordinária nº1541/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2013.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sebastião Rufino
- Projeto de Lei Ordinária nº1542/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Tamandaré, neste Estado).
Regime de urgência
Relator: Deputado Mavieal Cavalcanti

I) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dispõe sobre a proibição da cobrança pelas instituições educacionais de taxas de emissão e registro de diplomas e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) ao Projeto de Lei Ordinária nº1248/2013,de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Relator: Deputado Sebastião Rufino
- Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Introduz alterações na Lei Estadual nº 14.617, de 10 de abril de 2012, e dá outras providências.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1254/2013,de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Relator: Deputado Eduardo Porto
- Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Diácono Luiz Cabral de Oliveira, a ETE do Município do Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1318/2013,de autoria do Deputado Henrique Queiroz.
Relator: Deputado Sebastião Rufino
- Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Francisco de Matos Sobrinho, a ETE do Município de Bom Conselho.) ao Projeto de Lei Ordinária nº1419/2013,de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.
Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Cria o dia da cultura Sul-coreana em Pernambuco e dá providências pertinentes.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2013,de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Relator: Deputado Ângelo Ferreira

RECIFE, 27 DE agosto DE 2013.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUIÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1549/2013, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1550/2013 E 1551/2013 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1552/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES QUE LAMENTA O ACORDO FEITO ENTRE BRASIL E CUBA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DAQUELE PAÍS VÃO TRABALHAR NO BRASIL, COMENTANDO QUE O DINHEIRO SERÁ PAGO DIRETAMENTE AO GOVERNO CUBANO E APENAS 20% DO VALOR SERÁ REPASSADO AO PROFISSIONAL, SEM RESPEITAS AS LEIS TRABALHISTAS BRASILEIRAS. O DEPUTADO ADALTO SANTOS LAMENTA AS DECLARAÇÕES DO DEPUTADO FEDERAL JEAN WYLLYS, PUBLICADAS EM ENTREVISTA AO JORNAL DO CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CFEMEA, ACUSANDO AS IGREJAS EVANGÉLICAS DE EXPLORAREM DE FORMA COMERCIAL A FÉ E DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, CONSIDERANDO IRRESPONSÁVEIS OS TERMOS UTILIZADOS PELO PARLAMENTAR E COBRANDO RETRATAÇÃO AO PARTIDO DO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, AO QUAL O PARLAMENTAR PERTENCE. O DEPUTADO TONY GEL COMUNICA QUE A UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE SOLICITA AOS PARLAMENTARES ESTADUAIS SUGESTÕES À COMISSÃO ESPECIAL QUE DISCUTE A REFORMA POLÍTICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTACANDO QUE NO ÚLTIMO ENCONTRO FICOU DECIDIDA A FORMULAÇÃO DE UM QUESTIONÁRIO PARA SER ENCAMINHADO A TODOS OS DEPUTADOS ESTADUAIS. A DEPUTADA RAQUEL LYRA DEFENDE A MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS FECHADAS, ALÉM DA REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO EM CARUARU, INFORMANDO QUE TEM CONVERSADO COM O REITOR DA UPE, CARLOS CALADO, E COM DIRETORES DA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO PARA CONHECER OS MOTIVOS DOS CORTES DAS VAGAS, INFORMANDO QUE UMA DAS RAZÕES É A EVASÃO ESCOLAR NOS DOIS CURSOS E A INADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA COMEMORA A PERFURAÇÃO DE CINCO POÇOS PELA COMPESA, NA BACIA DO RIO MOXOTÓ, TRÊS DELES COM BASTANTE ÁGUA, REFORÇANDO O ABASTECIMENTO D' ÁGUA EM SERTÂNIA, COMUNICANDO QUE O POÇO DE MAIOR VAZÃO, COM MAIS DE 25 MIL LITROS/HORA, FOI LIGADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO LOCALIZADA NA ÁREA DO RIO, AUXILIANDO A ADUTORA DO JATOBÁ. FINALIZA AGRADECENDO AO GERENTE REGIONAL DA COMPESA, DÉNIS MENDES E AO COORDENADOR REGIONAL DA EMPRESA, CARLOS ALBERTO PACHECO, PELO SERVIÇO. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE LAMENTA O ACORDO FEITO ENTRE BRASIL E CUBA PARA CONTRATAÇÃO DOS MÉDICOS DAQUELE PAÍS PARA TRABALHAREM NO BRASIL, RESSALTANDO QUE O ACORDO APOIA O REGIME MILITAR DE CUBA E QUE OS MÉDICOS ESTÃO SENDO TRATADOS COMO ESCRAVOS, EXPLORADOS PELO SEU PAÍS, RECEBENDO BAIXOS SALÁRIOS E AINDA PRIVADOS DE

TRAZER SUAS FAMÍLIAS PARA O BRASIL, DEVIDO A UMA PROIBIÇÃO DO REGIME CUBANO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO COMENTA VISITA DE PARLAMENTARES DA BANCADA DE OPOSIÇÃO À PE-45, ESTRADA QUE LIGA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO AO MUNICÍPIO DE ESCADA, NA ZONA DA MATA, DESTACANDO A FALTA DE MANUTENÇÃO COM GRANDE QUANTIDADE DE BURACOS, QUE PODEM COLOCAR EM RISCO A VIDA DAS PESSOAS, COMUNICANDO QUE A OPOSIÇÃO DESTA CASA CONTINUARÁ VISITANDO AS RODOVIAS DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES, RAMOS E WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE ACUSA A CELPE DE DESCASO E FALTA DE SENSIBILIDADE EM RELAÇÃO AO SERVIÇO OFERECIDO À POPULAÇÃO, LEMBRANDO O NÚMERO DE VÍTIMAS EM CONSEQUÊNCIA DE DESCARGAS ELÉTRICAS NO ESTADO, QUE CHEGA A 34 MORTES OCORRIDAS EM CIRCUNSTÂNCIAS INACEITÁVEIS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 4605/2013 A 4612/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1379/2013, 1421/2013, 1471/2013, 1473/2013, 1474/2013, 1511/2013, 1512/2013 E 1513/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1531/2013 E 1515/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1448/2013 E 1475/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6734/2013 A 6743/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2533/2013 E 2534/2013. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO PARA REGISTRAR A CRIAÇÃO DO PROJETO "RECIFE BOM DE BOLA", QUE PROMOVE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE VÁRZEA EM VÁRIOS BAIRROS DA CAPITAL PERNAMBUCANA, AFIRMANDO QUE O PREFEITO GERALDO JULIO ACOMPANHOU A PRIMEIRA DISPUTA, QUE OCORREU NA TORRE, PARABENIZANDO A PREFEITURA DO RECIFE E A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL PELA INICIATIVA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6748/2013 A 6767/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2539/2013 A 2546/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA E NONA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1553/2013 E 1554/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AO PLENÁRIO QUE OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 98/2011, 285/2011, 347/2011, 349/2011, 374/2011, 403/2011 E 402/2011 FORAM ARQUIVADOS POR FORÇA DOS §§ 1º, 3º E 5º DO ART. 220 DO REGIMENTO INTERNO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 090 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei nº 1556 que Altera a Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31/2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª comissões.

PARECER Nº 4613 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1555. À Imprimir.

PARECERES NºS 4614 E 4615 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1514 e 1516. À Imprimir.

PARECER Nº 4616 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1432. À Imprimir.

PARECER Nº 4617 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nº 1453. À Imprimir.

PARECER Nº 4619 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1532 e 1534. À Imprimir.

PARECERES NºS 4618, 4620, 4621, 4622, 4623, 4624 E 4625 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1518, 1535, 1536, 1537, 1538, 1541 e 1542. À Imprimir.

PARECER Nº 4626 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1254. À Imprimir.

PARECER Nº 4627 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1517. À Imprimir.

PARECER Nº 4628 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1540. À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 147, 150 e 152 - DO ASSISTENTE DE GABINETE DO ARCEBISPO METROPOLITANO DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE prestando esclarecimentos acerca das indicações nºs 6593 e 6610 dos Deputados Mary Gouveia e Ricardo Costa e Requerimento nº 2426 do Deputado Henrique Queiroz. Dê-se conhecimento àqueles parlamentares.

OFÍCIOS NºS 374 E 375 - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca das indicações nºs 6576 e 6591 dos Deputados Júlio Cavalcanti e Henrique Queiroz. Dê-se conhecimento àqueles parlamentares.

OFÍCIO Nº 273 - DA COORDENADORA-GERAL DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimentos acerca da indicação nº 6249 do Deputado Ossésio Silva. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIOS NºS 1103 E 1104 - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos financeiros que tem por objetivo a Proteção de Mananciais da Lagoa Olho D'água no Município de Jaboatão dos Guararapes e Implantação da adutora CAMEVÓ - caruaru Às 2ª e 7ª comissões.

FAX - DA DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE-ADJUNTO DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimentos acerca da indicação nº 6597 do Deputado Claudiano Martins Filho. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

FAX - DO VEREADOR DO RECIFE SENHOR AERTO LUNA agradecendo voto de pesar realizado por esta Casa Legislativa ao Senhor Gilberto Luna. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2013, para viajar à Brasília. À Publicação.

COMUNICADOS NºS 121900 A 121980, 121762 E 121792 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **Teresa Leitão** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 27 a 29 de agosto de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 26 de agosto de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 27/08/2013

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1557/2013

Ementa: Institui a Semana Estadual da Atividade Física, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Pernambuco a Semana da Atividade Física, a realizar-se anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana da Atividade Física tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, bem como a reeducação alimentar, envolvendo profissionais da área da saúde e da educação, além de estudantes de cursos afins, para orientar a população, especialmente os alunos da rede estadual de educação, por meio da realização de eventos, palestras e seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa a instituir a Semana Estadual de Atividade Física no Estado de Pernambuco, na última semana do mês de setembro, coincidindo com o início da primavera.

É fundamental que o incentivo para a prática de atividades físicas envolva profissionais da área da saúde e da educação, além de estudantes de cursos afins, para orientar a população sobre a prática saudável de exercícios físicos, bem como sobre a reeducação alimentar, por meio da realização de eventos, palestras e seminários. Desta forma, pretende-se despertar no Estado de Pernambuco a necessidade da implementação de ações de cunho político e social, voltado para a prática de atividade física.

Pela importância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovada pelos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.

Botafogo Filho
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1558/2013

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o dia do "Corredor de Rua".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o dia do Corredor de Rua", a ser comemorado no dia 07 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei, que ora apresentamos visa preencher uma lacuna existente no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia do "Corredor de Rua".

A referida data já figura nos Calendários Oficiais de outros estados da Federação, como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, entre outros, assim, entendemos que Pernambuco também passe a contar com esta data tão significativa no seu calendário.

O crescimento do número de homens, mulheres, jovens, crianças e idosos caminhando, correndo nas ruas, nos parques, nas pistas e nos mais diversos locais, é latente. A corrida de rua tem sido a motivação para que as pessoas deixem a vida sedentária e obtenham melhor qualidade de vida.

No Brasil, esta modalidade esportiva nasceu no dia 31 de dezembro de 1924, em São Paulo, através da primeira Corrida de São Silvestre, por iniciativa do jornalista Cásper Líbero, inspirado em uma corrida de rua noturna que havia presenciado em Paris.

A Corrida Internacional de São Silvestre dispensa comentários pela importância que hoje ocupa mundialmente. Antes, só eram aceitos corredores brasileiros para disputá-la e hoje, já em sua nonagésima primeira edição, ela acolhe atletas internacionais,

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, por seus membros infra assinados, concordando com o Parecer do Relator acima epigrafado, opinam, no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei Ordinária nº 1514/2013, oriundo do Poder Executivo, conforme enviado pela Mensagem nº 078/2013, de 05 de agosto de 2013.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 27 de agosto de 2013.
Presidente: Diogo Moraes. Relator : Ângelo Ferreira. Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4615/2013

EMENTA: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1516/2013, DO PODER EXECUTIVO, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, EM FAVOR DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA.

1. Relatório:

Temos em mãos, para análise e emissão de Parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1516, encaminhado pelo Governador do Estado, através da Mensagem nº N° 080/2013, de 5 de agosto de 2013, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, no valor de R\$ 6.720.928,24 (seis milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). O projeto de Lei ora analisado encontra-se em Regime de Urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado e já recebeu o necessário parecer quanto a sua legalidade e juridicidade no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

Em conformidade com as justificativas do Governador do Estado, a abertura do crédito suplementar em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para viabilizar o cumprimento de despesas relativas ao beneficiamento das populações atingidas pela estiagem, através da continuidade do serviço de fornecimento de água, aquisição e distribuição de sementes, produção de bens e serviços agropecuários, recuperação da pecuária no interior do Estado e aumento da infraestrutura hídrica no meio rural. Assim sendo, o Parecer do Relator é no sentido de que seja aprovado na íntegra o Projeto de Lei Ordinária nº 1516/2013, oriundo do Poder Executivo.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, por seus membros infra assinados, concordando com o Parecer do Relator acima epigrafado, opinam, no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei Ordinária nº 1516/2013, oriundo do Poder Executivo, conforme enviado pela Mensagem nº 080/2013, de 05 de agosto de 2013.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Diogo Moraes.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4616/2013

Projeto de Lei Complementar nº 1432/2013
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 171, DE 29 DE JUNHO DE 2011 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA PREVISTA NO INCISO XII DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para

análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1432/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que visa alterar a redação da Lei Complementar nº 171, de 29 de junho de 2011.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *“Art. 25.*

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, observo que o projeto de lei ora em análise atende ao disposto no inciso XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco, que tem a seguinte redação:

“Art. 18. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo único. São leis complementares as que dispõem sobre normas gerais referentes à:

.....

XII - técnicas sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Por fim, observo que inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1432/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Daniel Coelho Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1432/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4617/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013
Autoria: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

No entanto, devido à existência da Lei Estadual nº 13.412, de 14 de março de 2008, faz-se necessário proceder algumas alterações no projeto de lei em análise. Assim, tem-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1453/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Altera a ementa, os arts. 1º, 2º e 3º, bem como acresce o art. 3º-A à Lei Estadual nº 13.412, de 14 de março de 2008.

Art. 1º A Ementa da Lei Estadual nº 13.412, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Institui a Semana Estadual de Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Estadual nº 13.412, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos”, que será comemorada, anualmente, de 24 a 30 de setembro”.

Art. 3º O art. 2º da Lei Estadual nº 13.412, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Estado.”

Art. 4º O art. 3º da Lei Estadual nº 13.412, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São objetivos da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos:

I - conscientizar a população do nosso Estado sobre a importância da doação de órgãos e tecidos;

II - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos e tecidos em geral;

III -sensibilizar a sociedade que a fim de que apoiem as campanhas de doação de órgãos e tecidos.”

Art. 5º Fica acrescido à Lei Estadual nº 13.412, de 2008 o art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º - A A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas e privadas, com foco nas seguintes atividades:

I - campanha de divulgação sobre a doação de órgãos e tecidos que terá como principais objetivos:

a) informar a importância da doação de órgãos e tecidos;

b) orientar como se torna um doador;

c) divulgar o site www.adote.org.br e o contato da Central de Transplantes de Pernambuco (CT-PE);

d) distribuir materiais informativos, encartes e folders sobre o programa;

II - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da doação de órgãos e tecidos.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com o substitutivo apresentado.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº

1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite , com o substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4618/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013
Autor: Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O PROCESSO ELETRÔNICO E DISPOR SOBRE DEMAIS USOS DO MEIO ELETRÔNICO NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, COMUNICAÇÃO DE ATOS E TRANSMISSÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME PREVISTO NO ART. 194, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que visa instituir o processo eletrônico e dispor sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A Exma. Sra. Presidente do TCE/PE, Conselheira Teresa Duere, apresentou os seguintes esclarecimentos e justificativas a respeito do projeto de lei ora em análise:

“Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o Projeto de Lei Ordinária, em anexo, de autoria deste Tribunal de Contas, em conformidade com o art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em anexo tem por objetivo instituir o processo eletrônico do TCE-PE e dispõe acerca do uso do meio eletrônico na tramitação de processos, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas.

Importante ressaltar que o projeto de criação do processo eletrônico, inspirado, inclusive, em experiências exitosas de outros tribunais (judiciais e administrativos) brasileiros, alinha-se à tendência nacional do poder público de buscar o aperfeiçoamento na prestação de serviços, em resposta à evolução permanente do compromisso da Administração Pública com a sociedade.

Nessa linha de pensamento, é notória e imprescindível a contribuição proporcionada pelos instrumentos produzidos pelos sistemas de Tecnologia da Informação, que constituem aliados importantes para o almejado desenvolvimento nas atividades desempenhadas por este Tribunal.

Cumpra, ainda, destacar o que o presente projeto de lei não implica aumento de despesa.”

A proposição tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada nos arts. 19 e 20, *caput*, da Constituição Estadual, bem como art. 194, IV, § 3º do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Assim, a matéria do projeto de lei, ora em análise, encontra-se insera na esfera de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Ademais, por oportuno, observa-se o disposto no art. 194, § 3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que determina ser da **competência exclusiva** do Tribunal de Contas do Estado a iniciativa de leis que visem à fixação de vencimentos. Senão, vejamos:

“Art. 194

§ 3º É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública a iniciativa de lei que disponha sobre a criação e extinção de cargos de suas Secretarias e serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos.”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes do projeto de lei ora em análise deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4620/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013
Autoria: Deputado Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR, no CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a EXPOCAROÁ EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE CAROÁ, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, .

Diogo Moraes
Deputado

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, que visa incluir, no calendário de eventos do estado de Pernambuco a EXPOCAROÁ _ Exposição de Caprinos e Ovinos de Caroá, localidade encravada no centro da Caatinga distante cerca de 100 Km da sede do Município de Petrolina. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

Diogo Moraes
Deputado

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Parecer N° 4621/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2013
Autoria: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NOVA DESCOBERTA - PETROLINA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

Diogo Moraes
Deputado

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, que visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Concurso de Quadrilhas Juninas de Nova Descoberta – Petrolina, realizada anualmente no dia 23 do mês de Junho. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

Diogo Moraes
Deputado

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

Daniel Coelho
Deputado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4622/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2013
Autoria: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FESTA DO TOMATE DE AÇUDE SACO DE LAGOA GRANDE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §

1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

Diogo Moraes
Deputado

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, que visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Tomate de Açude Saco de Lagoa Grande, realizada anualmente no 3º (terceiro) domingo do mês de Julho.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

Diogo Moraes
Deputado

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

Antônio Moraes
Deputado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4623/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR OS §§ 4º E 5º DO ART. 10 DA LEI N° 14.547, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, E ALTERAÇÕES. ALTERAÇÕES QUE TÊM O OBJETIVO DE IGUALAR OS PRAZOS DE LICENÇA MATERNIDADE E LICENÇA PATERNIDADE DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE AOS FIXADOS PARA OS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

Diogo Moraes
Deputado

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa igualar os prazos de licença maternidade e licença paternidade dos contratados temporariamente aos fixados para os ocupantes de cargos públicos.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

Diogo Moraes
Deputado

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013, de autoria do Governador do Estado.

Diogo Moraes
Deputado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Diogo Moraes
Deputado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio

ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, para incluir Ação de Benefícios Previdenciários da Secretaria de Imprensa.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2013, e autoria do Governador do Estado.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Silvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4625/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A RECEBER DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE BEM IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MARIINAS DE TAMANDARÉ (PE-076), MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, NESTE ESTADO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Loteamento Marinas de Tamandaré (PE-076), Município de Tamandaré, neste Estado. A doação em questão terá como encargo a construção, no prazo de 3 (três) anos, contados a partir do registro da Escritura Pública de Doação, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de

Pernambuco - CBMPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social. A Mensagem nº 086/2013, anexa ao Projeto de Lei Ordinária nº 1492/2013, justifica a necessidade da cessão de uso do imóvel mencionado, *in verbis*:

“A doação em tela terá por encargo a construção e instalação, no prazo de 3 (três) anos, contados a partir do registro da Escritura Pública de Doação, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social. A instalação da unidade operacional do CBMPE reveste-se de inegável importância para o melhor desempenho e execução das atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, no âmbito da região do Município de Tamandaré, neste Estado.”

O projeto tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a receber doação com encargos.

No caso presente, entendo que as condições impostas são juridicamente possíveis, lícitas e atendem a relevante interesse público.

Foram atendidos os requisitos legais necessários à obtenção da autorização legislativa pleiteada, razão pela qual inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal à aprovação do projeto de lei ora em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013, de autoria do Governador do Estado.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Silvio Costa Filho.
Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Silvio Costa Filho.

Parecer N° 4626/2013

Substitutivo N º 01/2013
Projeto de Lei Ordinária nº. 1254/2013
Autoria: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1254/2013. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1254/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Projeto de Lei, em Determina o registro prévio e obrigatório das pessoas autorizadas a ingressarem nos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Estado de Pernambuco, na forma que menciona e o substitutivo nº 01/2013 da CCJ aperfeiçoa o texto legal.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O ingresso de pessoas estranhas às dependências da escola como o evento que acarretou a morte de 12 (doze) crianças em Realengo na cidade do Rio de Janeiro, ocorrido na Escola Municipal Tasso da Silveira, traz ainda um eco na mente dos cidadãos de Pernambuco e do Brasil sobre o alcance da insegurança do território no qual vivemos.

A nossa lei maior, em seu artigo 5º declara: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros a aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, **à segurança** e à propriedade...”.

E complementando em seu artigo 144º dispõe: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”. Parágrafo 7º: A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”.

Este Projeto visa garantir maior segurança aos alunos da rede pública e particular de ensino, de forma a estabelecendo critérios e procedimentos a serem adotados em cada Instituição de Ensino para impedir o ingresso de pessoas estranhas ao ambiente escolar.

Ressalte-se que não está o presente Projeto de Lei invadindo a esfera da competência municipal, pois não dita diretrizes educacionais ou administrativas, tratando-se de uma questão primordial de segurança de nossas crianças, adolescentes e jovens diante de um mundo não mais distante desta triste realidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1254/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos ao substitutivo nº 01/2013 da CCJ.

Terezinha Nunes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1254/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Terezinha Nunes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Terezinha Nunes, Zé Mauricio.

Parecer N° 4627/2013

Projeto de Lei Ordinária nº. 1517/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei 13.369 de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1517/2013, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise altera a Lei 13.369 de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei Estadual nº 13.369 de 14 de dezembro de 2007, é uma política pública de cunho social que contempla o cidadão, principalmente o mais carente, no sentido de proporcionar mais uma ferramenta que facilite sua inclusão no mercado de trabalho.

A referida proposição visa melhorias e alcance das metas mais eficazes no atendimento dos objetivos propostos pelo Programa em comento, ao mesmo tempo em que vai oportunizar aos reeducandos egressos da FUNASE e os do Sistema Penitenciário, meio de ressocialização e suporte para sua futura inserção no mercado de trabalho e melhor perspectiva de vida.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação**.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1517/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Terezinha Nunes, Zé Mauricio.

Parecer N° 4628/2013

Projeto de Resolução nº. 1540/2013
Autoria: João Fernando Coutinho

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Professor Antônio Carlos Pavão. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1540/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Professor Antônio Carlos Pavão.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao Professor Antônio Carlos Pavão, em razão do reconhecimento dos serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Segundo apreciação do histórico curricular do agraciado, além de ter contribuído muito com o desenvolvimento e divulgação da ciência em Pernambuco, o que o fez receber diversos títulos como: prêmio José Reis de Divulgação Científica – Menção Honrosa / categoria instituição Espaço Ciência, CNPq, em 1997; título de sócio honorário da Sociedade Astronômica do Recife, em 1998; Comenda Paulo Freire / Instituição Espaço Ciência, Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 1999; Professor homenageado, formandos do Departamento de Química Fundamental – DKF/UFPE, em 2000; prêmio OAB/PE de Meio Ambiente / Instituição Espaço Ciência, Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pernambuco, em 2001; tornou-se membro efetivo da Academia Pernambucana de Ciências.

Ante o exposto, entendemos pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Zé Mauricio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do autor, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1540/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Zé Mauricio.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Terezinha Nunes, Zé Mauricio.

Parecer N° 4629/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas delegacias de polícia, e dá outras providências.

Art. 1º Estabelece que seja disponibilizada, no mínimo, um exemplar da Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas delegacias de polícia, nas bibliotecas das escolas públicas da rede estadual de ensino e nas bibliotecas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Nos locais referidos no *caput* do artigo anterior, haverá o seguinte informe: “Disponibilizamos a Lei Maria da Penha para seu conhecimento e busca de seus direitos em qualquer situação de violência doméstica e familiar.” – “Precisando de ajuda? Procure um de nossos servidores ou Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher.” - “Diga não a violência contra a Mulher.”

§ 2º O exemplar da Lei Maria da Penha será atualizado cada vez que houver alteração na referida Lei 11.340/2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ramos.

Parecer N° 4630/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Argemiro Pereira de Meneses, a PE-414, no trecho que liga a BR-232 ao Distrito de Bernardo Vieira até a divisa com a Paraíba.

Art. 1º Fica denominada Rodovia Deputado Argemiro Pereira de Meneses, a PE- 414, no trecho que liga a BR- 232 ao Distrito de Bernardo Vieira até a divisa com a Paraíba, localizada no Município de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ramos.

Parecer N° 4631/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, relativo ao exercício de 2013.

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, as Ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
00115 – Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos – Administração Direta
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa 0611 - Gestão de Recursos Hídricos de Pernambuco
Objetivo: Implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos, sistema integrado de gerenciamento e promover a conservação e a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos recursos hídricos em todo território do Estado.
Projeto: 18.544.0611.4642 – Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA
Finalidade: Apoiar projetos de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas, focando as bacias dos rios Capibaribe e Ipojuca, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa 0611 - Gestão de Recursos Hídricos de Pernambuco
Objetivo: Implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos, sistema integrado de gerenciamento e promover a conservação e a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos recursos hídricos em todo território do Estado.

Operação Especial: 18.544.0611.4643 – Inversão em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco - PSA

00605 – Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa 0611 - Gestão de Recursos Hídricos de Pernambuco
Objetivo: Implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos, sistema integrado de gerenciamento e promover a conservação e a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos recursos hídricos em todo território do Estado.

Projeto: 18.544.0611.4642 – Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA-PE - Compesa
Finalidade: Apoiar projetos de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas, focando as bacias dos rios Capibaribe e Ipojuca, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 2º são os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, especificados no Anexo II, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Fica aberto ao Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos de que trata o art. 2º, à Operação Especial "Inversão em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco - PSA", crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificado no Anexo III.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta			
Op. Especial: 18.544.0611.4643 - Inversão em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco – PSA			500.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0103	500.000,00
Projeto: 18.544.0611.4642 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA			500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0103	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

ANEXO II

(OPERAÇÕES DE CRÉDITO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.000.000,00
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

ANEXO III

(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS 2013 EM R\$

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	
00605– Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA	500.000,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	500.000,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS 2013 EM R\$

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - CRÉDITOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS		
00605– Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		
Projeto: 18.544.0611.4646 -Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco – PSA-PE - Compesa		500.000,00
4.4.90.00 -Investimentos	0255	500.000,00
TOTAL	500.000,00	

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ramos.

Emenda

Emenda N° 01/2013

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2013.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária Nº 1556/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 61 da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012 passa a ter a seguinte red ação, renumerando-se os demais artigos:
"Art. 61. Fica estabelecida a repartição dos limites de que trata o art. 20, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para ao Estado de Pernambuco, nos seguintes parâmetros:
I – Assembleia Legislativa: 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento);
II – Tribunal de Contas: 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento)."

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1556/2013 com a seguinte redação:
"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa

A presente alteração, tem como objetivo atender a aplicação do princípio constitucional da autonomia dos entes federativos nos termos da Decisão 1177/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitida no processo de consulta TC Nº 0001893-4.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Diogo Moraes, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Leonardo Dias, Manoel Santos, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Pedro Serafim Neto, Ramos, Raquel Lyra, Rildo Braz, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Tony Gel, Waldemar Borges, Ricardo Costa, Clodoaldo Magalhães.

Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 6768/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhada um **Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Hereda, Presidente da Caixa Econômica Federal, solicitando que nos seja fornecida a relação de todos os empréstimos existentes, com respectivos valores, finalidade e data de vigência, celebrado entre essa Instituição e o Governo do Estado, no período de 2007 a 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao referido Presidente.

Justificativa

Em cumprimento ao nosso papel fiscalizador, procuramos acompanhar as ações do Governo do Estado no trato com o erário público, porque se faz necessário a transparência nas ações desenvolvidas pelo Governo, bem como, a boa aplicação dos recursos contraídos.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 6769/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhada um **Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, solicitando que nos seja fornecida uma relação de todos os empréstimos aprovados pelo Senado Federal, contraídos pelo Governo do Estado de Pernambuco, com Instituições Internacionais, no período de 2007 a 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao referido Presidente.

Justificativa

Em cumprimento ao nosso papel fiscalizador, procuramos acompanhar as ações do Governo do Estado no trato com o erário público, porque se faz necessário a transparência nas ações desenvolvidas pelo Governo, bem como, a boa aplicação dos recursos contraídos.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 6770/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhada um **Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Luciano Galvão Coutinho, Presidente do BNDES, solicitando que nos seja fornecida a relação de todos os empréstimos, com respectivos valores, finalidade e data de vigência, celebrado entre essa Instituição e o Governo do Estado, no período de 2007 a 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao referido Presidente.

Justificativa

Em cumprimento ao nosso papel fiscalizador, procuramos acompanhar as ações do Governo do Estado no trato com o erário público, porque se faz necessário a transparência nas ações desenvolvidas pelo Governo, bem como, a boa aplicação dos recursos contraídos.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 6771/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos , ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Ribeirão Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo, no sentido de que seja dada a denominação ao prédio do matadouro do município de Ribeirão, de Matadouro Industrial FRANCISCO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioli Campos, à Praça da República, s/n - Santo Antônio -Recife-PE - CEP: 50.010-928; e ao Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Sr. Romeu Jacobina, Pç Estácio Coimbra, 359,Ribeirão-PE, CEP:55.520-000.

Justificativa

Entendemos ser muito justo prestar esta homenagem a um HOMEM, com uma passagem tão brilhante, deixando para a sua família, e a todos que fazem Ribeirão motivo de orgulho. **FRANCISCO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA**,nasceu no dia 24 de novembro de 1921 no município de Barreiros. Formado em Agronomia na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Trabalhou no município de Ribeirão no período de 1854 a 1958 como gerente de campo da usina Cucaú. No ano de 1968, comprou quatro engenhos da própria usina ao qual deu o nome de Fazenda Nossa Senhora da Soledade. Transformando-a com muito esforço e perseverança em propriedade altamente produtiva,significando para o município grande fonte de renda, criando oportunidade de trabalho e contribuindo com o crescimento daquele município.Fazendo parte de seu notável currículo podemos citar que foi Presidente da Sociedade Nordestina de Criadores, Diretor da Escola de Pesca em Tamandaré e Diretor do Instituto de Pesca Agronomia do Nordeste -IPEANE. São homens como este que devem fazer parte da história do município e sempre ser lembrado por todos pela sua dedicação e trabalho, visando o desenvolvimento e crescimento do município e do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2013.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 6772/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas a formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos, extensivo ao Secretário Estadual de Educação, Dr. Ricardo Dantas, no sentido de estudar a viabilidade da construção de uma Escola Técnica, no Município de Bom Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentissimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos e o Secretário Estadual de Educação, Dr. Ricardo Dantas.

Justificativa

A educação é uma das principais preocupações para se obter um estado equânime,digno e justo. A escola técnica proporciona aos estudantes além de uma educação digna a possibilidade de aprender uma profissão. O município de Bom Jardim merece uma instituição deste porte. Sabendo da importância da educação escolar, aliada a uma boa capacitação para a inserção no mercado de trabalho, é necessária a instalação de uma escola técnica na região para proporcionar aos jovens uma oportunidade de ser alguém através de uma profissão. Vale ressaltar que a referida escola técnica beneficiará não só o município citado como toda a região, habilitando profissionalmente e orientando, jovens e adultos para o mercado de trabalho, mas também os municípios circunvizinhos. Diante do exposto, lembrando que os cursos profissionalizantes representam,além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão de obra especializada, peço

aos meus ilustres pares, a aprovação da presentê Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 6773/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Veemente Apelo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Wilson Damásio, Secretário Estadual de Defesa Social, e ao Ilustríssimo Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, no sentido de providenciar a Instalação de uma Delegacia de Polícia Civil, no distrito de JUSSARAL, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão da casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao:

- Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damásio;
- Ilmo. Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro – Rua da Aurora, 405 – Boa Vista – Recife/PE - CEP. 50040-090;
- Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, José Ivaldo Gomes (Vado), Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ver. Gesse Valério, Ver. DR Zé Carlos, Ver. Anderson Bocão, Ver. Ricardinho, Ver. Abel Neto, Ver. Cianinho, Ver. Amaro do Sindicato, Ver. Professor Arimatéia, Ver. Nilson Gabriel, Ver. Neto da Farmácia, Ver. Aziel Almeida, Ver. Marcos INPS, Ver.

Rildo do Peixe, Ver. Keko do Armazém, Ver. Ezequiel, Ver. Josadac Miguel e Ver. Domingos: End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

Uma das maiores preocupações da sociedade civil, bem como dos órgãos de segurança pública é a violência no Estado. Nosso apelo visa proporcionar esta maior segurança aos habitantes do distrito JUSSARAL no município do Cabo de Santo Agostinho, tendo no seu crescimento populacional a necessidade de um maior planejamento em relação a segurança pública, sabendo que nos últimos meses vem aumentando o número de assalto a população, assim ficando mais demorado a apuração do fato. Diante do exposto, a urgência da Instalação de uma Delegacia de Polícia Civil, no município.

Por ser de elevada relevância, solicitamos aos nossos pares com assento nesta Assembléia o acolhimento da presente proposição, esperando contar com o apoio

das autoridade acima nominada na esperança de ver aprovado o nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 6774/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos Accioly, bem como ao Sr. Superintendente do DNIT/PE, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de encontrarem uma solução urgente para atender pleito formulado pela população de Goiana, que solicita o retorno do acesso àquela cidade, através da antiga entrada, conhecida como Arco da Alvorada ou um novo acesso, mais próximo, a entrada do centro da cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos Accioly, Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino José do Nascimento Filho, Av. Cruz Cabugá,1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000; ao Superintendente do DNIT/PE, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, Av. Antonio de Goes, 820, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000; ao Supervisor de Operações Rodoviárias, Sr. Clayton José Gomes da Silva, Av. Antonio de Goes, 820, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000; ao Prefeito do Município de Goiana, Sr. Frederico Gadelha, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000; aos Vereadores daquele município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. João Bosco Saraiva, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000; a Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiana/PE, Sr. Rui Lourenço, Rua da Misericórdia, 77, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000

Justificativa

Esta Indicação busca responder ao anseio aflito de um coletivo de famílias, que por motivos acidentais estão vivendo uma situação de insegurança e temor permanente.

Goiana, situada na Mata Norte de Pernambuco, conhecida por muitos como uma das “meninas dos olhos” do Estado pelo seu potencial industrial e promissor desenvolvimento social e econômico, sendo hoje, o mais recente polo econômico estadual, para lá convergiram investimentos que já nasceram estruturados em cadeias industriais, como polo automotivo, polo de indústrias de vidro e polo da biotecnologia. Abriga hoje, a maior fabrica de hemoderivados da America Latina.

Ocorre que, com a duplicação da BR 101 Norte/PE a antiga entrada da cidade de Goiana, conhecida como Arco da Alvorada, não mais existe, deixando a Comunidade Bom Tempo, isolada do município.

Entretanto, depois dos reclamos por um retorno da antiga entrada da cidade com manifestações realizadas pela população, Ofícios enviados ao DNIT pela Câmara dos Vereadores de Goiana, dando ciência dos fatos, até a presente data , nada foi realizado, de maneira que sejam eliminados os contratempos que, sem o retorno solicitado ou viabilidade de estudo de um novo acesso nas proximidades da antiga entrada da cidade, evitando assim, um percurso que se alonga até as proximidades da Usina Maravilha, aproximadamente (3 quilômetros) do novo acesso à cidade. Atualmente os moradores daquela comunidade só tem acesso ao município, apenas através de uma passarela, que segundo relatos da própria Comunidade é extremamente perigosa, devido ao número elevado de assaltos.

De igual modo, com o objetivo de ser uma âncora de desenvolvimento sustentável do município o SESC Ler e a FIAT se preparam para mais um marco em sua história, instalando-se naquela cidade, beneficiando diretamente milhares de pessoas, abrindo uma nova frente de desenvolvimento no país e principalmente para Goiana.

O crescimento econômico da Mata Norte, com a implantação dessas grandes indústrias, implicará na triplicação populacional e assim gerará um problema maior do que o já existente. Com o deslocamento da referida entrada, provocado pela duplicação da BR 101 Norte/PE, o comércio também vem sofrendo, pois os ônibus deixaram de circular pela cidade, obrigando aos passageiros com destino àquele município, descerem em plena rodovia. Acreditamos que a população daquela região e mesmo condutores em trânsito, vindo de outros lugares, serão beneficiados com um complemento rodoviário, tão ansiado por todos.

Assim, pela necessidade de providências urgentes a serem tomadas pelo DNIT para solucionar o problema existente naquela região, venho diante dos Nobres Pares, pedir aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.

MaviaeI Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6775/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco,Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Excelentíssimo secretário de Turismo, Alberto Feitosa, para que seja implantado na praia do Pina na cidade do Recife, O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, para cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco,Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av. Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda-PE, BR - CEP:50010-928, ao Excelentíssimo Srº secretário de Turismo, Alberto Feitosa, na Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho,Olinda-PE, CEP 53111-970 e ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio de Mello Filho, à Av. Cais do Apolo ,nº925, Bairro do Recife, Recife/PE.**

Justificativa

O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras é uma ação de iniciativa da Secretaria de Turismo de Pernambuco (Setur-PE), através da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), com o objetivo de disponibilizar em algumas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Ao todo, 4 praias do estado já foram contempladas com o projeto, mas a praia citada ainda não foi contemplada, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que a inclusão social é uma das prioridades para o desenvolvimento do turismo no Estado e proporcionar às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida mais conforto e grandes momentos de lazer, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6776/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco,Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Excelentíssimo secretário de Turismo, Alberto Feitosa, para que seja implantado na praia de Brasília Teimosa na cidade do Recife, O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiênciá física ou mobilidade reduzida.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda-PE, BR - CEP:50010-928, ao Excelentíssimo Srº secretário de Turismo, Alberto Feitosa, na Av. Professor Andrade Bezerra,**

S/N, Salgadinho,Olinda-PE, CEP 53111-970 e ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio de Mello Filho, à Av. Cais do Apolo ,nº925, Bairro do Recife, Recife/PE.

Justificativa

O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras é uma ação de iniciativa da Secretaria de Turismo de Pernambuco (Setur-PE), através da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), com o objetivo de disponibilizar em algumas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Ao todo, 4 praias do estado já foram contempladas com o projeto, mas a praia citada ainda não foi contemplada, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que a inclusão social é uma das prioridades para o desenvolvimento do turismo no Estado e proporcionar às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida mais conforto e grandes momentos de lazer, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6777/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco,Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Excelentíssimo secretário de Turismo, Alberto Feitosa, para que seja implantado na praia de Piedade no município do Jaboatão dos Guararapes, O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda- PE, BR - CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Srº secretário de Turismo, Alberto Feitosa, com endereço na Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho,Olinda-PE, CEP:53111-970 e ao Excelentíssimo Srº Prefeito do Jaboatão dos Guararapes , Elias Gomes , com endereço no Palácio da Batalha ,à Av .Barreto de Menezes, nº 1648, CEP 54410-325 , Prazeres - Jaboatão dos Guararapes – PE.**

Justificativa

O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras é uma ação de iniciativa da Secretaria de Turismo de Pernambuco (Setur-PE), através da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), com o objetivo de disponibilizar em algumas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Ao todo, 4 praias do estado já foram contempladas com o projeto, mas a praia citada ainda não foi contemplada, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que a inclusão social é uma das prioridades para o desenvolvimento do turismo no Estado e proporcionar às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida mais conforto e grandes momentos de lazer, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6778/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para que **O PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONTEMPL**O MUNICÍPIO DE MANARI NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Manari, Gilvan de Albuquerque Araújo – Rua Antonio Vieira, 39, CEP 56565000, Manari; à Câmara de Vereadores de Manari, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Audalio Martins da Silva, e dos Exmos. Srs. Vereadores Adenildo José Filho, Cicero Jose da Silva, Cicero Faustino da Silva, Edmilson Simão de Oliveira, Fabiana Maria Fragoso Ramos, José Aparecido de Oliveira, José Clarindo Sobrinho, José Eraldo da Silva, José Romilsom Vieira, Josenildo João da Silva – todos na Praça da Conceição, 24, Centro, CEP 56565000, Manari; ao Sr. Cícero de Oliveira Santos - Rua Augusta Monteiro, 43, Centro, Cep 56565000, Manari; e ao Sr. José Santos Vieira Pereira (Santos Vieira) - Rua Costa e Silva, 33, Centro, CEP 56565000, Manari.

Justificativa

O Programa Mais Médicos objetiva melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para as regiões onde há ausência de profissionais. Deveriam ser convocados médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social, especialmente

nas periferias das grandes cidades e no interior do país, de forma a garantir mais médicos e, conseqüentemente, mais saúde para a população.

Ocorre que o balanço divulgado pelo próprio Ministério da Saúde sobre a primeira etapa do Programa Mais Médicos revelou que Pernambuco receberá apenas 84 profissionais, contemplando somente 36 municípios de nosso Estado.

Além da baixa quantidade de profissionais para suprir a demanda, destacamos que quase todos os 84 médicos foram lotados na região metropolitana e no agreste, com pouquíssimos profissionais no sertão.

Mais alarmante ainda é o fato de que quase todos os municípios de pequeno ou médio porte do sertão, a exemplo de Manari, não foram contemplados com a disponibilização de médicos.

Estes fatos contrariam o objetivo fulcral do programa, visto que as localidades com maior vulnerabilidade social no interior do país não estão sendo beneficiadas.

Portanto, necessário que o município de Manari, no Estado de Pernambuco, seja contemplado com o Programa Mais Médicos do Governo Federal, melhorando, assim, a saúde de sua população.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes <p>Deputado</p>
Indicação N° 6779/2013
Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para que O PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONTEMPLE O MUNICÍPIO DE FLORES NO ESTADO DE PERNAMBUCO .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita de Flores, Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros– Rua Dr. Santana Filho, 01, 56850-000; à Câmara dos Vereadores de Flores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Onofre Souza; e dos Exmos. Srs. Vereadores Abel Alves de Queiroz, Adailton Carneiro Patriota, Israel Bispo da SilvaFilho, Jeane Pereira Bezerra, José Alberto Cavalcanti Ribeiro, José Ivo Fernandes de Queiroz, Luiz Heleno Alves Ferreira, Manoel Luiz de Lima, Valdenir Vieira Claudino – todos na Rua São José, 10, CEP 56850-000; ao Sr. Presidente Municipal do PSD em Flores, Lázaro Medeiros Viana Costa – Rua Amazonas, 140, CEP 56850-000, Nova Flores, Flores-PE.
Justificativa

O Programa Mais Médicos objetiva melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para as regiões onde há ausência de profissionais.

Deveriam ser convocados médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social, especialmente nas periferias das grandes cidades e no interior do país, de forma a garantir mais médicos e, conseqüentemente, mais saúde para a população.

Ocorre que o balanço divulgado pelo próprio Ministério da Saúde sobre a primeira etapa do Programa Mais Médicos revelou que Pernambuco receberá apenas 84 profissionais, contemplando somente 36 municípios de nosso Estado.

Além da baixa quantidade de profissionais para suprir a demanda, destacamos que quase todos os 84 médicos foram lotados na região metropolitana e no agreste, com pouquíssimos profissionais no sertão.

Mais alarmante ainda é o fato de que quase todos os municípios de pequeno ou médio porte do sertão, a exemplo de Flores, não foram contemplados com a disponibilização de médicos.

Estes fatos contrariam o objetivo fulcral do programa, visto que as localidades com maior vulnerabilidade social no interior do país não estão sendo beneficiadas.

Portanto, necessário que o município de Flores, no Estado de Pernambuco, seja contemplado com o Programa Mais Médicos do Governo Federal, melhorando, assim, a saúde de sua população.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes <p>Deputado</p>
Indicação N° 6780/2013
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Ilmo. Senhor Presidente da Celpe, Dr. Luís Antônio Siarlíni, no sentido de providenciar com urgência a instalação de um Transformador de maior potência na comunidade da Rua do Seixo, zona rural do município de Limoeiro, PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho, Olinda, PE. CEP: 50010-928; Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, Recife, PE. CEP: 50040-000; Exmo. Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Tadeu Alencar, Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho, Olinda, PE. CEP: 50010-928; Ilmo. Senhor Presidente da Celpe, Dr. Luís Antônio Siarlíni, Av. João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife, PE. CEP: 50050-902; Exmo. Senhor Prefeito de Limoeiro, Ricardo Teobaldo Cavalcanti, Prefeitura Municipal de Limoeiro, Praça Comendador Pestana, nº 113, Centro, Limoeiro, PE. CEP: 55700-000; Exmo. Senhor Vice-Prefeito de Limoeiro, Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, Prefeitura Municipal de Limoeiro, Praça

Comendador Pestana, Nº 113, Centro, Limoeiro, PE. CEP: 55700-000;

Aos Ilmos. Senhores Vereadores de Limoeiro : Daniel Paulo de Moura, José Nilton Cavalcante, Juarez Antônio da Cunha, Roberto Marques da Silva, Zélia Maria Barbosa Marques, José Félix Correia de O. Siqueira, José Barbosa do Rego Neto, Edvaldo Correia da Silva, Manoel Augusto Gomes Neto, Eraldo Cardoso Delfino, Luiz Severino Bezerra de Melo, Joseilton da Silva Arruda, Severino Alexandre de Aguiar; todos com endereço na Câmara Municipal de Limoeiro, Rua da Matriz, nº 134, Centro, Limoeiro, PE. CEP: 55700-000;

Ilmo. Senhor Secretário de Agricultura de Limoeiro, Dr. Marcelo da Mota Silveira, Praça Domingos Rodrigues, nº179, Bairro Ponto Certo, Limoeiro, PE. CEP: 55700-000;

Ao Senhor João Luís Ferreira Filho, Rua Raul Batista dos Santos, Casa 11, Conjunto Residencial Poço da Panela, Poço da Panela, Recife, PE. CEP: 52061-317.

Justificativa
As 150 famílias da Comunidade Rua do Seixo, zona rural de Limoeiro, está sendo prejudicada devido à grande vazão de água do poço artesiano, e o atual transformador, conforme parecer técnico, não tem capacidade adequada para suportar a demanda da bomba que será ali instalada. A eletrificação adequada daquela área, com um transformador compatível é de suma importância para a comunidade, a fim de que o poço possa fornecer o volume de água necessário à população da Rua do Seixo.
Por se tratar de uma necessidade essencial à comunidade da Rua do Seixo, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação do nosso pleito.
Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.
Julio Cavalcanti <p>Deputado</p>
Indicação N° 6781/2013
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que promova a tramitação do PL nº 5860/2013, originado do PLS nº 688/2011, oriundo do Senado, para que os produtores disponham de uma lei que lhes proporcione condições de liquidação de seus débitos e para que permaneçam com suas propriedades rurais, fonte de renda e de sustento de suas famílias.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição se dê conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ricardo Marcelo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.
Justificativa

O PLS nº 688/2011, de autoria do Senador Vital do Rego, que dispõe sobre a remissão de dívidas de produtores rurais oriundas de operações de crédito rural contratadas com instituições financeiras federais na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, foi encaminhado pelo Senado à Câmara dos Deputados no dia 1º de julho do corrente, tornando-se o PL nº 5860/2013.

Desde o dia 16 de julho do corrente o PL nº 5860/2013 aguarda parecer do Relator Deputado Federal Oziel Oliveira.

Dada a suma importância do tema, pelo que se reveste de impacto social ao se levar em conta os efeitos da seca prolongada nas rendas das famílias e nas propriedades rurais, necessária se faz a celeridade de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, pelo que pugnamos pela aprovação desta indicação pelos ilustres pares deste Poder.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Guilherme Uchôa <p>Deputado</p>
Requerimentos
Requerimento N° 2547/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de aplauso ao pastor Gilson Silva, responsável pelo trabalho evangelístico da Universal em Pernambuco, pelo desempenho desenvolvido através de projetos sociais no estado .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos responsáveis da entidade, segue: ao Reverendíssimo Bispo Sergio Corrêa, com endereço na Avenida João Dias nº 1800 Santo Amaro São Paulo/SP. CEP:040.724-003. Ao Reverendíssimo Bispo Reinaldo Suíso, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº141 Santo Amaro - Recife – PE CEP: 50.040-000; ao Reverendíssimo pastor Gilson Silva, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº141 Santo Amaro - Recife – PE CEP 50.040-000. A Srª Sandra Brayner Rocha Junio, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 141 Santo Amaro – Recife – PE- CEP: 50.040-000; Ao Reverendíssimo pastor José Lopes Primo, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 141 Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50.040 -000; Ao Reverendíssimo pastor José Kleber Pinheiro de Souza, com endereço na Avenida Cruz Cabugá nº 141 Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50.040-000. Ao Reverendíssimo pastor Severino Nunes do Nascimento, com endereço na Avenida Cruz Cabugá nº 141 Santo Amaro -

Requerimento N° 2548/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSO para o Instituto de Protagonismo Juvenil – IPJ pela capacidade organizativa e propósitos bem definidos com ações realizadas no âmbito da cidade de Surubim e região do entorno, além de atuação ampliada por meio virtual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos que integram a equipe desse valioso trabalho à Diretora Presidente Cinthia Maria Queiroz da Silva e aos demais Diretores Elcio Ricardo de Melo Farias e Washington de Queiroz Alves, demais membros e, especialmente aos Conselheiros no endereço à Rua Cônego Benigno Lira, s/n – 1º andar – Centro – Surubim/PE – CEP 55750-000; a Secretária da Juventude do Município de Surubim, Maria de Fátima de Sousa e aos Conselheiros de Políticas Públicas de Juventude no endereço à Rua João Batista, s/n - Centro - Surubim - CEP 55750-000; ao Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Fabrício Brito no endereço à Avenida Mons .Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP 55750-000.

Justificativa
O Instituto de Protagonismo Juvenil fundado em 17 de maio de 2010 com atuação definida para o público jovem e educadores de jovens surgiu depois de anos de estudos sobre políticas públicas de juventude, formalizando-se em Assembleia Jovem. As estratégias utilizadas para consolidar os seus propósitos vem se firmando em relevantes ações para as juventudes de Surubim e de outras regiões, no sentido de que muitas dessas ações são disseminadas por meio eletrônico. Já foram realizadas oficinas de música e teatro, pesquisas com publicações de livros virtuais, diagnóstico sociopolítico de Surubim, cursos online em diferentes áreas, rodas de conversas e tantas outras ações positivas à formação do jovem cidadão.
Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.
Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.
Raquel Lyra <p>Deputada</p>

Requerimento N° 2549/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos Voto de Aplauso às organizações “Papo de Universitário” e “Politiqué?”, pela louvável iniciativa de promover o evento intitulado “Papo Político”, um projeto de educação e formação política voltado para os jovens das universidades de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos organizadores do projeto Marcos Rodrigues, Flávio Vasconcelos, Camila Borges e ao Presidente da Associação de Jovens Empresários de Pernambuco - AJEPE Sr. Messias Neves, no seguinte endereço: Rua Barão de São Borja, 331 – Boa Vista. Recife-PE. CEP 50070-310.

Justificativa
A razão do presente requerimento baseia-se, sobretudo, na iniciativa exemplar dos estudantes e profissionais que integram as organizações Papo de Universitário e Politiqué?. Diante de um cenário político em que boa parte dos jovens universitários do Brasil e de Pernambuco ainda se mantêm distante das discussões sobre os rumos da Nação e do Estado, é preciso louvar investidas que visem a aproximá-los de um debate tão importante, sobretudo para as futuras gerações.
O “Papo Político” é um evento sem fins lucrativos, que tem como objetivo prioritário reunir políticos de todas as tendências para debater com os estudantes alguns temas fundamentais para a sociedade. As palestras com convidados são realizadas duas vezes por mês, em diferentes instituições de ensino, buscando atingir o maior número possível de participantes no Estado.
Vale ressaltar que num período como o atual, em que os estudantes começam a se reengajar e ir às ruas para marcar posição sobre suas insatisfações e anseios como os rumos dados a questões importantes do cotidiano, os eventos do “Papo Político” colaboram, inclusive, prestando um serviço, ao abrir espaço para que os universitários expressem suas opiniões e tomem conhecimento sobre o funcionamento da política, recebendo noções importantes de educação política que os auxiliam a descobrir as melhores formas de reivindicar os seus interesses comuns.
Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.
Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.
Raquel Lyra <p>Deputada</p>

Requerimento N° 2550/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com a população de Frei Miguelinho, pela realização da 18ª Festa do Garçom, realizada no dia 26 de agosto de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito de Frei Miguelinho, Sr. Luiz Severino da Silva, com endereço na Av. Presidente Kennedy, s/n, Frei Miguelinho – PE, CEP 55780-000, ao Excelentíssimo

Recife – PE. CEP: 50.040-000; Ao Reverendíssimo pastor José Paulo da Silva, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 141 Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50.040-000; Ao Reverendíssimo pastor Josélito Nunes, com endereço na Avenida Cruz Cabugá nº 141 Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50.040-000. A srª Aurelina Santana com endereço na Avenida Cruz Cabugá nº 141 Santo Amaro - Recife – PE. CEP: 50.040-000;

Justificativa
<i>O pastor Gilson Silva chegou a Universal em 1989, desde 1991 dedica-se a Obra no Altar. Atual responsável pelo trabalho evangelístico da Universal em Pernambuco, o pastor Gilson Silva é casado há 26 anos com Márcia Silva,ambos dedicam suas vidas no Altar, pai de Karine Silva e servo dedicado a Obra de Deus há 22 anos, o pastor Gilson, já teve a oportunidade de passar por alguns estados levando a Palavra, de sua terra natal Paraná, onde tudo começou, a São Paulo e Rio Grande do Sul. Hoje no estado de Pernambuco, desenvolve e coordena vários projetos e trabalhos sociais que beneficia milhares de família em todo o estado tais como: <i>Força Jovem Universal,que beneficia vários jovens no estado através de programas específicos como: O programa <u>Dose Mais Forte</u>, formado por uma equipe de voluntários em sua maioria ex-dependentes químicos, desenvolve um trabalho de conscientização e prevenção às drogas através de eventos e palestras em escolas públicas e privadas, centros de reabilitação juvenil, comunidades, orientação, apoio espiritual e encaminhamento às clínicas de tratamento além de auxílio às famílias de jovens viciados. O programa de Esportes, que <u>http://fiblogger.com/esportesfjb/ oferece gratuitamente a oportunidade de praticar as mais diversas modalidades esportivas nas categorias masculina e feminina. O programa <u>Jovem Nota 10</u> , formado por uma equipe de professores e profissionais habilitados que de maneira voluntária, proporcionam aos jovens cursos de líbras, pré-vestibular, informática, idiomas, estes últimos preparando para a Copa e Olimpíadas que acontecerão no Brasil em 2014 e 2016, além de parcerias com várias faculdades, facilitando o acesso da juventude ao ensino superior. <u>Cultura Jovem</u>proporciona atividades culturais e de lazer como teatro, cinema, coral, banda, canto, dança, passeios turísticos, que consistem em visitas a outros estados e até países, a exemplo da Caravana a Israel. Programa <u>Uniforça</u> , realiza ações sociais, presta auxílio na organização de grandes eventos e campeonatos.Programa <u>Secretárias</u> formado por meninas integrantes da FJU em todo estado que ajudam a organizar eventos da FJU em geral, cadastro dos voluntários, participantes dos projetos e atividades sociais. <u>O projeto Calabe</u>, criado com o intuito de promover e levar qualidade de vida as pessoas da terceira idade, além de interação e muitas outras atividades. O grupo é formado por membros voluntários de todas as idades que dão apoio e motivam pessoas acima de 55 anos. Além das atividades recreativas, os idosos podem participar gratuitamente dos cursos de capacitação profissional como informática e manicure, além das aulas de ginástica, aeróbica, dança e oficinas de artesanato.</u></i></i>

A Escola Bíblica Infantil (EBI) -, parte integrante da Universal que se preocupa com a formação e o caráter de adolescentes e crianças. Contribuindo com a família para um desempenho positivo e aplicando também o conhecimento a palavra de Deus. A formação familiar, social, a consistência de valores, responsabilidades, capacitação e a orientação aos pais são alguns dos seus principais propósitos. Vem levando consigo uma trajetória de carinho e respeito a todas as crianças, não somente aqui no estado de Pernambuco, mas em todo Brasil. O TF Teen - Grupo voltado aos jovens entre 11 e 14 anos da Universal que desenvolve diversas atividades esportivas, culturais e educativa. Os integrantes praticam esportes, cantam, dançam, encenam peças teatrais, estudam a Bíblia, desenvolvem ações sociais, entre outras tarefas.

Grupo de evangelização O Grupo de evangelização tem por objetivo levar o evangelho do Senhor Jesus percorrendo as ruas da região anunciando a Palavra de Deus. Em Pernambuco centenas de voluntários dedicam suas vidas, visitando diariamente comunidades, hospitais, além de abrigos, asilos, presídios e casas de recuperação de drogados.

O Agente da Comunidade criado com o objetivo de dar assistência social as comunidades carentes, o grupo Agente da Comunidade realiza diversas ações totalmente gratuitas em diversas comunidades carentes da região, com a finalidade de levar o trabalho humanitário, artístico e social. Em Pernambuco o Agente da Comunidade tem realizado um trabalho incansável para alcançar o maior número de pessoas, nas comunidades carentes e moradores de rua.

O projeto Raabe foi criado para mulheres que sofrem violência Doméstica e familiar e que precisam de ajuda psicológica ou emocional. Participam do Projeto mulheres que de vítimas tornaram-se sobreviventes, e hoje contam como superaram o trauma. O Raabe realiza ações durante todo o ano e presta assistência às mulheres que passam por esse problema. O Projeto é promovido pelo Godllywood, grupo feminino Universal e realiza reuniões mensais, visitas a casas de apoio e acompanhamentos pessoais, com consultoria na área de Psicologia, Assistência Social e Advogada. Além disso, o projeto realiza eventos de apoio nas ruas, praças e presídios e delegacias femininos.

Por considerar de extrema importância iniciativas como esta,solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.

Ossésio Silva <p>Deputado</p>

Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, Sr. João Severino Silva e demais Vereadores de Frei Miguelinho, todos com endereço à Rua Capitão Manoel Alexandre, 26, Centro, Frei Miguelinho – PE, CEP 55780-000.

Justificativa

Frei Miguelinho é nacionalmente conhecida como “a cidade dos garçons” ou “capital dos garçons”. Ganhou esse apelido devido ao fato de ser a maior fonte de garçons para tabalhar nas capitais do Brasil. Para comemorar o título, todo ano é realizada a Festa do Garçom. A festa começou quando alguns amigos e familiares do garçom José Carlos Azevedo, se reuniam para comemorar o aniversário dele, que por coincidência é no mesmo dia do garçom, 11 de agosto.

Este ano foi comemorado a décima oitava “Festa do Garçom”, portanto, nada mais justo, homenagearmos os municípes, idealizadores e os realizadores de tão bonito e importante evento.
Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Odoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2551/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso à Prefeitura de Jatobá , pela realização da I Fira de Tilapia ocorrida nos dias 23,24,25 no Município de Jatobá .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo.Sr. Robson Silva Barbosa Prefeito do Município de Jatobá, com endereço na Rua Bom Jardim N° 01 – CEP 56.470-000 – Centro - Jatobá/PE, ao Exmo. Sr Dione Laertison de Souza Barbosa Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá, com endereço na Rua Rio Formoso 21- Centro – Jatobá/PE- CEP 56.470-000.

Justificativa

A iniciativa do prefeito em promover esta Feira permitiu dar visibilidade a uma atividade rentável e mostra que hoje Jatobá se destaca como o maior produtor de tilapia , produzindo 350 toneladas/mês com 10 associações de Agricultura familiar e gerando 150 empregos diretos. E este evento além de dar um destaque para este município, oportuniza a comercialização da produção e economia local

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimento N° 2552/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um VOTO DE APLAUSO a Santa Casa da Misericórdia pelos seus 155 anos de fundação.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE. CEP:53110-710; ao Reverendíssimo Senhor Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, com endereço na Av. Rui Barbosa, 409 - Graças – Recife/PE – CEP 52011-040; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Antônio Carlos Figueira, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí, CEP:50751-530, Recife/PE; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Joezil Barros, com endereço na Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE –CEP: 50010-902; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Recife, Doutor Fernando Costa, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1563 –Recife/PE, 50040-000.**

Justificativa

A Fundação da Santa Casa de Misericórdia, localizada no Recife, Estado de Pernambuco, completa 155 anos de história. Os diversos profissionais da saúde e servidores que fazem a Santa Casa de Misericórdia são dignos do presente voto de aplauso. São trabalhadores e especialistas competentes, dedicados, que não poupam esforços em atender da melhor forma possível a população gratuitamente em diversas especialidades médicas. O Hospital funciona ininterruptamente por 24 horas, com atendimentos através de médicos plantonistas, dez leitos em uma moderna e bem equipada Unidade de Terapia Intensiva - UTI. Atendendo pacientes oriundos de diversas classes sociais, mas, sobretudo aos mais necessitados, dentre eles abrigo aos idosos, atendimento as crianças e semi-internatos de educação infantil, assistência social e assistência aos deficientes visuais, o trabalho das Santas Casas merece o registro por salvar vidas , principalmente aqueles que já não possuem esperança de obterem curas em hospitais particulares. O serviço conta com a participação das religiosas da Congregaçãofilhas de Santana na supervisão da enfermagem e na assistência religiosa aos enfermos. Ao completar 155 anos, a Santa Casa de Misericórdia do Recife exprime com fidelidade o ideal de acolhimento presente em todas as Santas Casas do país. Ante o exposto, consideramos como justa e oportuna à solicitação em pauta, pelo que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembléia

Legislativa pleiteando para este requerimento a melhor das acolhidas, no intuito de viabilzá-lo.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 2553/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Aplauso ao Centro Limoeirense de Futebol pelos seus 100 anos de tradição no futebol do interior de Pernambuco**, a ser comemorado no dia 15 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura de Pernambuco, **Fernando Duarte**, com endereço à Rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3184-3004 - CEP 50.050-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, Prefeito do Município de Limoeiro, com endereço a Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro, com endereço aPraça Comendador Pestana, s/n – Centro –

Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jose Nilton Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseliton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseliton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Juarez Antônio da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Presidente do Centro Limoeirense, Senhor **José Roberto Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua Vígário Joaquim Pinto, 739, Centro, CEP: 55700-000; à **Presidência do Sindicato Rural de Limoeiro**, com endereço à Rua Frei Estevão, 58 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; à **Gonçalves Filho**, com endereço à Rua Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Sérgio e Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 188 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000 e a **Luciano Brito**, com endereço à Rua da Matriz, 188 - Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000.

Justificativa

Fundado em 15 de Setembro de 1913, na cidade de Limoeiro/PE, o Centro Limoeirense estará completando 100 (cem) anos de fundação, uma marca histórica para qualquer entidade, ainda mais quando inserida no segmento do futebol, já que poucos clubes conseguem chegar a essa marca.

Conhecido como “Dragão da Princesa do Capibaribe”, ao longo de sua história realizou bailes, como o da festa de São Sebastião e das manhãs de sol no Carnaval. Foi o primeiro clube de Limoeiro a disputar o campeonato pernambucano de futebol, e torna-se-á este ano um dos clubes mais antigos do estado. Profissionalizou-se em 1963, disputando seus jogos no estádio José Vareda (Varedão), com capacidade para 5.000 espectadores. Suas cores são vermelho e branco, e sua mascote é um dragão. Durante esse

período, e até o corrente ano, participou da divisão de elite do campeonato por 5 (cinco) edições, foi vice-campeão da Série-A2 por 2 (duas) vezes, também vice-campeão da Copa Pernambuco por 2 (duas) ocasiões, destacando também sua participação no Campeonato Brasileiro da Série “C” no ano de 1997, ficando na 48ª colocação. O principal objetivo do time é subir para a primeira divisão do campeonato Pernambucano.

O atual Presidente José Roberto Rodrigues da Silva vem, com muito esforço, lutando para manter as tradições deste clube muito querido dos limoeirenses e de torcedores ilustres, como o ex-presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Carlos Alberto de Oliveira; ex-deputado Luiz Gonzaga Duarte; Otacílio Rodrigues, Bartolomeu da Cooperativa; Antônio Mota; Bernardo Freire; José Luis Matheus; Paulo Burérgio; Carlos Alberto Mateus; Gerson Gomes de Oliveira; Danda Correia; Leucio Santos; Neném da Boa Vista; Luis Antonio Teobaldo; Seráfico Ricardo Filho; Adauto Heráclio Filho; José Barbosa de Paula, entre tantos outros centristas ilustres que juntos construíram a grandeza do Dragão Limoeirense.

O ex-deputado Assis Pedrosa costuma afirmar: “Centro e Colombo, são responsáveis pela projeção do nome da nossa cidade no Plano Nacional. O Colombo, que teve uma trajetória importante no futebol nas últimas décadas, tem se dedicado às atividades sociais, enquanto o Centro continua projetando-se no cenário futebolístico nacional”. Grande é a expectativa da diretoria do Clube, como também da torcida pela a conquista da Série A2 do Pernambucano 2013.

Ante o exposto, e considerando a história do Centro Limoeirense de Futebol, merecendo nosso reconhecimento pela passagem do seu centenário de fundação, solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2554/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **Dilson Tavares**, ocorrido no dia 24 de agosto do corrente.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Senhora **Zezita Duarte e familiares**, com endereço à Av. 15 de Novembro, s/n – Terminal do Ônibus 1002 – Bairro Piraura – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, Prefeito do Município de Limoeiro, com endereço a Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro, com endereço a Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jose Nilton Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseliton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Juarez Antônio da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Presidente do Centro Limoeirense, Senhor **José Roberto Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua Vígário Joaquim Pinto, 739, Centro, CEP: 55700-000; à **Presidência do Sindicato Rural de Limoeiro**, com endereço à Rua Frei Estevão, 58 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; à **Gonçalves Filho**, com endereço à Rua Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Sérgio e Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 188 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Luciano Brito**, com endereço à Rua da Matriz, 188 - Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, teve como objetivo realizar uma homenagem póstuma ao Senhor Dilson Tavares, que nos deixou prematuramente. Homem de bem que era, deixou sua esposa Senhora Zezita Duarte, seus 3 filhos, familiares e amigos profundamente consternados.

Dilson Tavares era um próspero comerciante em Limoeiro, filho de família importante da cidade, fervoroso torcedor do Centro Limoeirense e ex-presidente do Clube, católico praticante e homem preocupado com o desenvolvimento do município. Casado com Zezita Duarte, pai exemplar de 3 filhos, marido dedicado, bom amigo e pessoa que sempre esteve ao lado das boas causas da terra onde nasceu.

Sua preocupação tinha como o ponto alto a justiça social e a democracia. Dilson faleceu no último sábado, 24/08/2013, de infarto fulminante, nos braços de sua esposa, às 7 horas da manhã.

A forma que encontramos de fazer uma homenagem póstuma a este valeroso filho de Limoeiro foi propor, oficialmente, um Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Por assim ser, é que pleiteamos de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação do requerimento em pauta, por considerá-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2555/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que no dia 07 de novembro de 2013, seja realizado no plenário desta Casa um Grande Expediente Especial em homenagem aos **50 ANOS DE PROFISSÃO DO FOTÓGRAFO SR. PEDRO LUIZ FERREIRA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Pedro Luiz Ferreira, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, Rod. PE 15, Km 13, nº 778, Fragoso, Paulista/PE.

Justificativa

Pedro Luiz Ferreira, 75 anos, Brasileiro, filho de Minervino Luiz Ferreira e Joana Maria da Conceição, casado com Maria Diva Ferreira com quem teve 10 filhos, nasceu em Guarabira-PB, em 12/09/1938 e exerce a profissão de fotógrafo há 50 anos. Iniciou na revista O Cruzeiro- Diário da Noite, Jornal do Commercio e Diário de Pernambuco, sendo convidado por Ronildo Maia Leite para a Sucursal de o Globo, onde trabalhou por 23 anos. Foi também, freelancer na revista Veja e na revista Realidade nas quais realizou muitas coberturas fotográficas. Também trabalhou em várias campanhas políticas. Posteriormente, voltou a trabalhar no Jornal do Commercio por mais 10 anos.

Aposentando-se em 1998, continuou a exercer a profissão, realizando trabalhos no Tribunal de Contas de Pernambuco, nas Assessorias das Prefeituras de Paulista e Itapissuma. Atualmente, atua na revista Movimento e escreve um livro em que relata toda sua trajetória com fotos jornalísticas, algumas delas premiadas. Recentemente, foi homenageado pelo Curso de Fotografia da UNICAP, em 19 de Agosto de 2013, no dia Mundial da Fotografia.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Terezinha Nunes
Deputado

Requerimento N° 2556/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que **seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Conselho Regional de Psicologia, a Presidente Sra. Rejane Maria de Oliveira Cavalcanti, pela passagem do DIA DO PSICÓLOGO, no dia 27 de agosto.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Dra. presidente do Conselho Regional de Psicologia, Rejane Maria de Oliveira Cavalcanti, na Rua Afonso Pena, 475 - Santo Amaro - Recife / PE, Cep:50050-130; ao Sr.Vice-Presidente do Conselho Regional de Psicologia, Marcus Adams de Azevedo Pinheiro na Rua Afonso Pena, 475 - Santo Amaro - Recife / PE, Cep: 50050-130 e a Sra. Rita de Cássia de Brito Ferreira Dias, na avenida João de Barros, 651, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50100-020; a Sra. Priscila Claro da Silva na Rua Tito Rosas Nº 152 Aptº1401, Parnamirim, Recife/Pe. CEP: 52060-050.; ao Sr.Almir Calazans, na rua do Pombal, 966, Santo Amaro-Recife/PE, CEP:50100-170; a Sra. JULIANE BARBOSA DE FREITAS. Na Rua São Paulo, n.º22, no bairro da Vila Torres Galvão,Paulista-PE; CEP:53423-770.

Justificativa

O psicólogo atua no estudo da mente humana, identificando os problemas relacionados ao comportamento. Desta forma, visa resolver estes problemas para que o paciente possa ter uma vida melhor (qualidade nos relacionamentos familiares e sociais em geral). Interesse pelo estudo do comportamento humano, capacidade de observação, análise e comparação, equilíbrio emocional, facilidade de comunicação e expressão. Após a habilitação, com duração 5 anos, o psicólogo pode especializar-se em diversas áreas, como, por exemplo, Psicopatologia, Psicologia Social, Psicologia Forense, psicologia Clínica, Psicologia do Trabalho, Psicologia Corporal, Psicologia Esportiva, Psicologia Comparada, entre outras. É comemorado em 27 de agosto o Dia do Psicólogo. Nesta oportunidade ressaltamos a importância, pelos seus valores e sua contribuição com a sociedade , o Brasil entende

da relevância deste profissional. Diante do exposto, é que vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta assembléia Legislativa a melhor acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 2557/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações ao Exército Brasileiro pela data natalícia do Marechal Luiz Alves de Lima e Silva – Duque de Caxias, comemorada no dia 25 de agosto do corrente ano.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Comandante da 7ª Região Militar – 7ªRM, General de Divisão João Carlos De Jesus Corrêa, com endereço na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – CEP:50.730-120 – Recife/PE; ao Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada -Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, General de Brigada Antônio Carlos De Souza, com endereço na Rodovia BR 232 - Km 06 - Curado - CEP:50.950-950 – Jaboatão dos Guararapes /PE.**

Justificativa

No dia 25 de agosto, a Nação Brasileira celebra o Dia do Soldado e homenageia afigura de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. Para o Exército,CAXIAS é mais do que o seu Patrono. Sua vida é uma referência permanente. CAXIAS nasceu em 25 de agosto de 1803, no Rio de Janeiro, e foi batizado com o nome de Luís Alves de Lima e Silva. Foi soldado por vocação e por nascimento.Nasceu, pode-se dizer, no próprio Exército – filho, neto e bisneto de soldados, marchais, todos com relevantes serviços prestados à Pátria. Líder das forças de terra no enfrentamento das rebeliões internas, acumulou sucessivas vitórias na contenção de revoltas nas províncias do Maranhão, São Paulo e Minas Gerais. Nacionalista firmemente determinado a manter a união do Brasil, lutou na Revolução Farroupilha, deflagrada no Rio Grande do Sul, a fim de evitar a
Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 2558/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com a população de Jatobá, pela realização da “1ª Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá – FENTIJA 2013”, realizada no período de 23 a 25 de agosto de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Jatobá, Sr. Robson Silva Barbosa, com endereço à Rua Bom Jardim, 01, Centro, Jatobá – PE, CEP 56470-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá, Sr. Dione Laertine de Souza e demais Vereadores do município de Jatobá, todos com endereço na Rua Rio Formoso, 21, Centro, jatobá – PE, CEP 56470-000.

Justificativa

A 1ª Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá - FENTIJA foi realizada no período de 23 a 25 de agosto de 2013 e já se posiona como um importante evento para o município.

A Feira foi idealizada para promover a vocação do município, que produz 20 mil toneladas de Tilápias por mês em suas associações e têm o Título de Capital Estadual da Tilápia, aquecer e fortalecer a economia local. Foram realizados palestras, exposições, gastronomias e shows musicais.

Diante do exposto, parabenizando a administração municipal pelo sucesso da 1ª Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá – FENTIJA solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2559/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Atleta Yane Marques, pela conquista da medalha de prata no Campeonato Mundial de Pentatlo, ocorrido na Cidade de Kaoshiung, em Taiwan.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à Atleta **Yane Marques**, com endereço na rua Franklin Távora, 600, Campo Grande, Recife/PE - CEP 52040-050; ao Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Antônio Valadares de Souza Filho**, com endereço na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20, Centro, Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56800-000; ao Ministro dos Esportes, **Aldo Rebelo**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70054-906; e à Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco, **Ana Cavalcanti**, com endereço na Avenida Visconde de Suassuna, 176, Santo Amaro Recife /PE, CEP: 50050-540.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear a Atleta Yane Marques, que conquistou no último dia 24 de agosto a medalha de prata do Campeonato Mundial Sênior de Pentatlo Moderno. Trata-se de mais um título inédito que a pernambucana de Afogados da Ingazeira, no Sertão de Pernambuco, coleciona para o Brasil.

A desportista Yane Márcia Campos da Fonseca Marques iniciou sua trajetória esportiva como nadadora no Clube Náutico Capibaribe, no Recife. Assim que começou a praticar o pentatlo, logo consagrou-se campeã de uma etapa do campeonato nacional. Em 2006 conquistou o campeonato sul-americano.

A atleta também possui outras medalhas, como a de ouro nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro, em 2007; ouro por equipes e prata individual, na disputa feminina, e bronze no revezamento misto, nos Jogos Militares. Nos Jogos Pan-Americanos de Guadalajara, no México, em 2011, Yane obteve a prata. No ano passado, conquistou o bronze nas Olimpíadas de 2012, em Londres, tornando-se a primeira latino-americana medalhista olímpica naquela modalidade esportiva.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder se congratule com esta ilustre atleta, cuja recente e vitoriosa carreira é motivo orgulho para o povo pernambucano. O excelente resultado alcançado no campeonato mundial é resultado da sua intensa rotina de treinos, da disciplina, abnegação e do seu compromisso com o esporte nacional.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.
Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 2560/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Unidade de Transplante de Fígado - UTF pelo seu 14º aniversário e a realização do procedimento de transplante de número 700, extensivo à Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado - APAF, em Recife.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao coordenador do serviço da Unidade de Transplante de Fígado (UTF) e presidente da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado (APAF), **Dr. Cláudio Lacerda**, com endereço na rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE CEP 50100-130; ao diretor do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, **Dr. Raitlon Bezerra**, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro Recife - PE, 50100-130; ao diretor médico do Hospital Jayme da Fonte, **Dr. Gustavo Menelau**, com endereço na rua das Pernambucanas 167 Graças Recife - PE 52011-010; à presidente do Instituto do Fígado & Transplantes de Pernambuco (IFP), **Dr. Leila Maria Moreira Beltrão Pereira**, com endereço na rua Arnóbio Marques, 282, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-130; à gestora estadual da Central de Transplantes de Pernambuco, **Dr. Noemy Gomes**, com endereço na rua Henrique Dias, s/n - Edifício do Instituto de Recursos Humanos - IRH , Derby , Recife –PE, CEP: 52010-100; ao secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, **Dr. Antônio Figueira**, com endereço na rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bonji, Recife/PE, BR - CEP 50.751-530; e ao reitor da Universidade de Pernambuco, **Carlos Fernando de Araújo Calado**, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-010; ao Superintendente do complexo Hospitalar da UPE, **Dr. João Veiga** na Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro Recife - PE, 50100-130.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo homenagear, mais uma vez, a Unidade de Transplante de Fígado (UTF), que está comemorando o seu 14º aniversário, bem como por haver atingido a marca de 700 transplantes. A equipe médica, que tem sua base no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, opera, também, no Hospital Jayme da Fonte, pelo SUS, tendo realizada a cirurgia de nº 700 numa jovem paciente, a qual estava completando 15 anos de idade naquela data - 31 de maio do corrente ano.

A UTF foi criada em 1999. Um transplante que, naquela época, levava até 12 horas para ser concluído, hoje é feito em um tempo médio de 5 horas, além da internação hospitalar ter sido reduzida para uma média de 8 dias.

A iniciativa, coordenada pelo cirurgião Cláudio Lacerda, já realizou esse tipo de procedimento em crianças de seis meses até pessoas de 74 anos. É importante registrar que o serviço da UTF, prestado por meio do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e do Hospital Jayme da Fonte, foi classificado, pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), como o segundo no país a realizar mais transplantes de fígado. O serviço realiza mais de 10 procedimentos mensais, com quase 90% de sobrevida. Estima-se que a unidade chegue, até o final de dezembro, a 130 intervenções realizadas, ressaltando que, apesar de todos os esforços, há mais de 100 pessoas aguardando na fila por uma doação de fígado no Estado. A atuação da UTF mantém uma curva crescente e, se continuar neste ritmo, certamente será, em alguns anos, o maior programa deste tipo no País.

A instituição contabiliza, ainda, mais de 50 trabalhos científicos publicados, bem como teses de mestrado e doutorados defendidas. Nos últimos dois anos, o programa foi homenageado pelo Ministério da Saúde como serviço de destaque no Brasil. A UTF reforçou sua equipe e melhorou a estrutura, disponibilizando ambulatório de atendimento multiprofissional e multidisciplinar integrado. Foi inaugurada a Casa de Acolhimento, situada defronte ao Hospital Oswaldo Cruz, com capacidade para hospedar 20 pessoas, no período enquanto aguardam o transplante e depois do procedimento, antes de serem liberadas para suas cidades de origem.

Some-se a este trabalho, o apoio das ações desenvolvidas pela APAF - Associação Pernambucana de apoio aos Doentes de

Fígado, que ajuda das mais variadas maneiras, a exemplo do recebimento de doações de todos os tipos, dentre as quais roupas e alimentos não perecíveis. A entidade conta com a ajuda de voluntários que dedicam um pouco do seu tempo para acompanhar e ajudar de perto os pacientes, através da solidariedade que pode salvar mais e mais vidas.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste homenagem a esta unidade, referência nacional e internacional que, além de representar um gesto de salvar vidas em um ato de amor e abnegação dos que dela fazem parte, destaca-se, principalmente, pela sua excelência médico-científica, motivos pelos quais solícitos dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.
Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 2561/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formalizado um Grande Expediente Especial, dia 05 de setembro de 2013, em homenagem ao Arcebispo Emérito de Olinda e Recife Dom Helder Câmara e ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, com a entrega do Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza de Cidadania, - Edição 2013, iniciativa da instituição social sem fins lucrativos Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento aos homenageados, Governador **Eduardo Campos**, *Sede Provisória do Governo, Centro de convenções de Pernambuco, Av. Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710;* ySenador **Jarbas Vasconcelos**, *Rua do Jasmim, 269, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP50070-580;*Ex-senador **Marco Maciel**, *Avenida Boa Viagem, 4160, ap 1002, edf. Tiradentes, Boa viagem, Recife-PE, CEP 51021-000;*Deputado estadual **Guilherme Uchoa**,Vereador de Olinda **Algério Nossa Voz**, ao Secretário de Políticas Sociais de Paulista, **Augusto Costa**, na categoria **“Ação Política”**; Dona **Renata Campos** (Fenearte e Programa Mãe Coruja), *Centro de convenções de Pernambuco, Av. Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710;* Conselheira **Teresa Duere** (presidente do TCE), Publicitária **Lucinha Moreira** (Cedohc e Gruponove), *Igreja das Fronteiras, Rua das Fronteiras, S/N, Derbi, Recife-PE, CEP 50070-170;* Economista **Tânia Bacelar**, *Rua João Ramos, 50, sala 409, 4ª and, Edfício Empresarial Manguinhos, Graças, Recife-PE, CEP 52011-080;* Sra. **Lúcia Pontes** (Grupo JCPM), *Av. Eng. Antônio de Góes, 60 - Pina, Recife - PE, 51010-000;* Sra. **Vânia Sturk** (Grupo via Sul), *Av. Barreto de Menezes, 697 - Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54330-000;* Empresário e carnavalesco **Zezo** (Zezo Equipadora), *Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 726 - Imbiribeira, Recife - PE, 51170-000;*Jornalista **Mônica Silveira**, *Rede Globo Nordeste, R. Antônio de Sá Leitão, 96 - Boa Viagem, Recife - PE, 51020-350;* **Jornalista Andréa Tavares;** Coordenador **José Assis** (Ação da Cidadania da Paraíba); **Sra. Maria Adrianna Silva** (coordenadora a Pastoral da Criança da Diocese de Pesqueira); **Sra. Sylvania da Costa Lima**, (vice-coordenadora do Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário), *R. Silvino Lira, 143, Engenho do Meio, Recife-PE, CEP 50.730-170;* Sr. **Antônio do Carmo** (Grão Mestre do Grande Oriente Independente de Pernambuco), *R. da Penha, 45 - Santo Antônio, Recife - PE, 50020-580;***Sr. Braga Sá;** Sr. **José Marques de Lima** (Superintendente Geral da CBTU/Metrorec) *R. José Natário, 478, Recife - PE, 50900-000,* **yna administrador “Ação Social”**; e os Cantores **Nando Cordel**, **Almir Rouche** e **Ed Carlos**, bem como a Sra. **Sueli Farias** (Federação Pernambucana de Corais), na categoria **“Ação Arte”**.

Justificativa

A cada dois anos, desde 2007, o Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário, Organização não Governamental que atua no Estado de forma contínua há 20 anos, homenageia personalidades que se destacam na sociedade como seguidores dos exemplos do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, criador do Movimento Social Ação da Cidadania, e do arcebispo Dom Helder Câmara, também chamado Dom da Paz e Dom da Partilha, criador da campanha Ano 2.000 sem Miséria. São dois idealistas que contribuíram para ampliar a consciência da cidadania, da solidariedade, da cultura da paz, da tolerância e da prática do bem de forma altruísta.

A entrega do Prêmio acontece sempre após o mês de agosto – mês do falecimento dos dois: Herbert de Souza, a 09 de agosto de 1997, e Dom Helder, dia 27 de agosto de 1999. O objetivo é afirmar que os ideais dos patronos prosseguem vivos nas ações dos homenageados.

A referida comenda teve sua primeira edição no ano de 2007. Em 2009 e 2011 aconteceu no Plenário da Alepe, com sessões das mais concorridas, e com positiva repercussão na Imprensa, disseminando a partir da Casa de Joaquim Nabuco valores sociais positivos para a sociedade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2013.
Guilherme Uchôa
Deputado

Requerimento N° 2562/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSO para Maria Leticia Monteiro Cavalcanti por ter sido eleita imortal da Academia Pernambucana de Letras – APL no último dia 26 de agosto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a mais nova imortal, Maria Leticia Monteiro

Cavalcanti, no endereço à Av. Boa Viagem, 1174 – Ap 301 – Boa Viagem – CEP 51011-000; aos acadêmicos da Academia Pernambucana de Letras, representados por sua Presidente, Maria de Fátima Quintas, com endereço à Av. Rui Barbosa, 1596 – Graças, Recife/PE – CEP 52050-000; e, ao Presidente da Folha de Pernambuco, Eduardo de Queiroz Monteiro no endereço à Avenida Marquês de Olinda, 105 – Bairro do Recife – CEP 50030-000.

Justificativa

A razão do presente Requerimento resulta da alegria com que os pernambucanos recebem a notícia da eleição exitosa que escolheu a pesquisadora e escritora de gastronomia como imortal da Academia para ocupar a cadeira de número 23, que já pertenceu a Gilberto Freyre. Para os que se interessam pela gastronomia escreve indo muito além das expectativas dos seus leitores. Consegue contextualizar as suas receitas nas dimensões históricas culturais de cada lugar em seu tempo. Suas obras explicitam zelo e precisão, manifestando com clareza a paixão pela cultura pernambucana com o tom da universalidade. Suas obras: História dos Sabores Pernambucanos, Gilberto Freyre e as Aventuras do Paladar e, Negro Açúcar, evidenciam as origens e heranças da culinária pernambucana com performance de alta qualidade.

Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2013.
Raquel Lyra
Deputada

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2013.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Vice-Presidente deste Colegiado Técnico, no exercício da Presidência, Deputado FRANCISMAR PONTES (PSD), reuniram-se os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e TONY GEL (DEM), e membro suplente BETINHO GOMES (PSDB), sob a Presidência do Deputado SÉRGIO LEITE (PT). Observado o quórum regimental, o Sr. Presidente iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, e em seguida convidou o Deputado Tony Gel para secretariá-lo, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, à Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator. Prosseguindo o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 1484/2013, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, e passou a palavra ao Relator, Deputado Tony Gel, onde o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1484/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2013, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, e passou a palavra ao Relator, Deputado Betinho Gomes, onde o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2013, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, e passou a palavra ao Relator, Deputado Clodoaldo Magalhães, onde o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2013, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, e na ausência do Relator, Deputado Sebastião Oliveira Júnior, passou a relatoria ao Deputado Clodoaldo Magalhães, a quem passou a palavra, e o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 14 de agosto de 2013.
Sérgio Leite
Presidente
Membros Titulares:
Clodoaldo Magalhães
Tony Gel
Membros Suplentes:
Betinho Gomes

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br